

# PREGÃO ELETRÔNICO

001/2023

## CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/MG (153028)

## OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos institutos(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.065.845,28

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/09/2023 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO por item.

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM.



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	17
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	25
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	26



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.008594/2023-94**

Torna-se público que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. as estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital;

2.6. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

2.7. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**

2.8. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.8.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8.2. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 25, 599 e 831) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 24, 598 e 830), aberto para ampla participação.

2.8.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



2.10. Não poderão disputar desta licitação:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:

- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- E-mail;
- Telefone;

4.2. Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.**

4.2.1. **Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

4.3. **Na Proposta da Pessoa Física** o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

4.3.1. Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

4.4. A proposta deverá trazer ainda no campo "**descrição detalhada do objeto ofertado**" as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

4.5. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

4.6. Os licitantes deverão enviar juntamente com a proposta a **Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV.**

4.6.1. O Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV, caso não tenha sido enviada no prazo do item 4.8, sob pena de desclassificação.

4.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

4.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for o caso, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

4.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.17. **Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa.**

4.18. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.19. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da empresa proponente e sua exclusão do certame.

4.20. No caso de omissões em propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

4.21. A Proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

4.22. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.23. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.10. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.**

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



suspensa e reiniciada somente após decorridas 12 (doze) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.21.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

5.23. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.24. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

5.25. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

5.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.1014 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

**6.6. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;**

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de catálogo ou amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12 (doze) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, podendo ser prorrogável por igual período quando devidamente justificado.

7.11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, devendo providenciar a sua regularização dentro do prazo legal estabelecido no próprio dispositivo.

7.11.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/>>.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. fraudar a licitação;
- 9.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.6. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.7. der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.8. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.9. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.10. Atrasar a execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 9.1.11. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.12. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; em especial quando:
  - 9.1.13.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.13.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.13.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários/ contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.2.2. **Multa**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



9.2.2.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** e seus subitens, a multa será de **7,5% (sete e meio por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante.

9.2.2.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4** a **9.1.13**, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante ou do valor remanescente do contrato quando for o caso, salvo a infração do item 9.1.10 que está prevista no subitem 9.2.2.3.

9.2.2.3. Moratória para a infração prevista no item **9.1.10** em **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, caso em que após esse prazo será considerada inexecução parcial do contrato e aplicar-se-á, em substituição desta, a multa do item **9.2.2.2** com a consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9** dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.11**, **9.1.12**, **9.1.13** e **9.1.14** dos subitens acima, bem como nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.2.5 e seu subitem, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.6. **Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa** ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura** do certame, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet.

10.1.1. O endereço eletrônico para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br) ;

10.1.2. A data limite para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é dia **13/09/2023**, até às 17 horas.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.4. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação/Comissão serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. Sobre os pedidos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro referentes aos **contratos de obras e serviços de engenharia** no âmbito da Universidade Federal de Alfenas-MG, a CONTRATADA deverá observar as regras previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/instrucoes-normativas/>.

11.7. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/1988, e conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS (2020-2024)** da UNIFAL/MG, na **IN 01/2010**, no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas, dentre as tais:

11.8.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.8.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.8.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

11.8.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



11.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.15. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

11.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao) .

11.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.17.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.17.2. Apêndice I do Anexo I – Especificação do Objeto;
- 11.17.3. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.17.4. ANEXO II - Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;
- 11.17.5. ANEXO III - Modelo de Proposta;
- 11.17.6. ANEXO IV – Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.17.7. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alfenas/MG, 04 de setembro de 2023.

*Prof. Mayk Vieira Coelho*  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**  
**- UNIFAL-MG -**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Esta contratação será regida pelo **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s), nos termos da tabela do **Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e os previstos no instrumento convocatório, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental:

4.1.1 Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.

4.1.2 Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.

4.1.3 Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



### Da exigência de catálogo

#### 4.2. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta.

4.2.1 Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

4.2.2 Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.

4.2.3 Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o Agente de Contratação/Comissão solicitará o envio através da opção "ANEXO" do Comprasnet.

4.2.3.1 O prazo para envio será de **até 2(duas) horas**, a contar da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

4.2.3.2 O não envio do "catálogo" acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 9 deste Termo de Referência.

### Da exigência de amostra

4.3 O Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, **amostras** dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante antes de findo o prazo e a critério da Administração.

4.3.1 A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da amostra;

4.3.2 A amostra será analisada pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

4.3.2.1 É facultado à licitante e demais interessados participar presencialmente da realização dos testes na amostra enviada. Para tanto, a licitante ou demais interessados deverão comunicar ao Agente de Contratação/Comissão que deseja acompanhar o teste no momento em que for solicitado o envio da amostra no chat, para que posteriormente seja comunicado no próprio chat o dia e horário da realização, caso haja alguma solicitação.

4.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

4.3.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.3.5 As licitantes poderão retirar a amostra enviada e não aceitas, **em até 30 dias** a contar da data de emissão do laudo, após esse período, será descartada pela Administração, sem direito à ressarcimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.3.6 A amostra aprovada, material permanente, será deduzida da quantidade a ser entregue.

4.3.7 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.8 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1 Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

**5.1.1 Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- **Sede Alfenas - Almoxarifado Central**, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

**5.2 Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede /e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

5.2.1 Esteja compatível com o edital e não exista a cobrança de frete;

5.2.2 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

5.2.3 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2.4 Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.2.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

5.2.6 Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

5.2.7 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**5.3 Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7 No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.9 Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

5.10 O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de **03 (três) meses** após a entrega, após esse período será descartado, sem direito a ressarcimento.

5.11 A entrega do material deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

5.11.1 Para que não haja desatendimento da exigência do item supracitado, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

5.12 **Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

## 6. DA GARANTIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo, é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo do objeto.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### Liquidação

7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

#### **Prazo de pagamento**

7.11 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.13 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

7.14 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **Forma de pagamento**

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.19 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.19.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.20 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.21 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.22 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.23 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**8.3 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.8 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br)



**8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.10 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.11 Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**8.12 Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

**8.13** A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital;

**8.14** A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado.

8.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.16.1 SICAF;

8.16.1.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

8.16.1.2 Os licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, quando solicitado, para fins de confirmação de autenticidade.

8.16.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.17 Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



### Qualificação Econômico-Financeira

8.19 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

## 9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/REGISTRADO

### 9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.



## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;**
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- g) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- 11.2 Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo, no SEI.
- 11.3 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.
- 11.4 Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 12.2 Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.**
- 12.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.
  - 12.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
  - 12.4.1 a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



12.4.2 o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

12.6 A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**12.7 A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;**

**12.7.1 Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.**

**12.7.2 Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO do Edital), encaminhar junto com a proposta, conforme item 4.8 do edital ou pelo e-mail [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br) e/ou [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br) quando solicitado pelo órgão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**12.8 A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.**

**12.9 É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.**

12.10 Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

### **13. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

13.1 Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

13.2 Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

13.3 Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

13.4 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

13.5 Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 13.6 Realizar o procedimento licitatório;
- 13.7 Gerenciar a ata de registro de preços;
- 13.8 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 13.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 13.10 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### 14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

14.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e com os órgãos participantes, se houver.

14.1.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes, se houver.

14.1.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.1.4 A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

14.1.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

14.1.6 Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.1.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.1.8 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

14.1.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## 15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

15.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, caso em que os preços registrados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de 1 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o índice INPC.

## 16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.065.845,28 (quatro milhões, sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha, SEI nº [1060133](#).

16.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

17.2 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**APÊNDICE I DO ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
69235	1	1,2-BIS (DIMETILAMINO) ETANO (TEMED) (emb. c/50ml).	emb	10		
44193	2	1,2-Dicloroetano P.A.	L	8		
44183	3	1,4-Dioxano P.A. Frasco com 1 litro.	L	2		
143230	4	1-Naphthol, ReagentPlus®, ≥99% (1-Hydroxynaphthalene), CAS 90-15-3, embalagem 10.	emb	2		
52823	5	2,2,2-tribromoetanol, frasco com 100 gramas.	fco	14		
131074	6	2,4-dinitrofenilhidrazina, embalagem com 25g.	emb	6		
14440	7	2,4 Dinitrofenilhidrazina (emb. c/ 100g).	emb	4		
143228	8	2-naftol 98%, embalagem 250 g	emb	4		
44456	9	3-3 diaminobenzidina (DAB) (fr 5gr)	fco	12		
130122	10	3,3'-Diaminobenzidine (DAB) Liquid Substrate System tetrahydrochloride. Para utilização em procedimentos de immunoblotting e imuno-histoquímica. Kit com cromógeno líquido (25 ml) e solução de peroxidase pronta para uso (250 ml).	kit	10		
52952	11	4-dimetilaminobenzaldeído - PA -emb. com 25 gramas.	emb	8		
44453	12	5-Pack, Power SYBR Green PCR Real Time Master Mix (Caixa com 5 emb. de 5ml cada).	cx	4		
57423	13	Acetato de etila grau HPLC (embalagem 1 litro).	emb	8		
2801	14	Acetato de etila p.a., 99% (emb. de 1000ml).	L	6		
44184	15	Acetato de Etila P.A – ACS. Frasco com 1 litro.	L	144		
43638	16	Acetato de mercúrio II PA, frasco com 100 g.	fco	2		
122962	17	Acetato de retinol 10000UI, Aminoácidos 2,5%, Metionina 0,5% e Cloranfenicol 0,5% - Pomada Oftálmica	emb	20		



		Estéril. Tubo contendo 3,5 g de pomada oftálmica estéril de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25 mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g). Cada g deve conter: 10.000 UI de acetato de retinol, 25 mg de aminoácidos, 5 mg de metionina e 5 mg de cloranfenicol. Veículo: metilparabeno, propilparabeno, álcool cetílico, lanolina, vaselina sólida e cera microcristalina.				
32417	18	Acetato de sódio anidro P.A. - A.C.S. (NaC <sub>2</sub> H <sub>3</sub> O <sub>2</sub> ). Embalagem com 500g.	emb	12		
2786	19	Acetato de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
143897	20	Acetilcolinesterase de eletroforese elétrica, embalagem com 500 unidades.	emb	6		
48374	21	Acetoacetato de etila P.A. frasco em vidro de 1000 mL.	fco	2		
1401	22	Acetona P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	24		
141821	23	Acetona P.A. - A.C.S. Frasco de vidro com 1 litro.	L	48		
26170	24	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros). <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	emb	112		
26170	25	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros). <b>(COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 24)</b>	emb	38		
26680	26	Acetonitrila grau HPLC (frasco c/ 1 litro).	fco	48		
21768	27	Ácido 5, 5' - dithiobis (2-nitrobenzóico) DTNB, peso molecular 396,4, reagente de Ellman's (emb. c/ 10g).	emb	6		
143911	28	Ácido 5-sulfosalicílico dihidratado, adequado para eletroforese, embalagem de 100g, grau de pureza ≥99%.	emb	6		
57509	29	Ácido Abscísico (embalagem c/ 250 mg).	emb	4		
2507	30	Ácido acético glacial P.A. - A.C.S. Frasco com 1 litro.	L	12		
141822	31	Ácido acético glacial P.A. - A.C.S. Frasco de vidro com 1 litro.	L	14		
19040	32	Ácido acético, grau UV-HPLC. Frasco com 1 litro.	L	6		
45197	33	Ácido acetilsalicílico P.A. Embalagem com 500g.	fco	8		
31818	34	Ácido ascórbico PA ACS (Fr 500g).	emb	2		
47997	35	Ácido benzóico cristal PA 500g..	emb	8		
127175	36	Ácido clorídrico, P.A. ACS 37%. Frasco com 1000ml.	fco	28		
127507	37	Ácido clorídrico P.A. ACS 37%. Frasco com 1 litro.	fco	2		



141820	38	Ácido clorídrico, P.A. ACS 37%. Frasco de vidro com 1000ml.	fco	24		
65599	39	Ácido etilenodiaminotetracético (EDTA), 99,4-100,6% de pureza, pó. Embalagem com 500 gramas.	un	6		
16648	40	Ácido Fosfórico 85% P.A. Fórmula química: H3PO4. Frasco com 1 litro.	L	12		
142742	41	Ácido L-aspártico P.A., Embalagem: 100g, CAS: 56-84-8, Fórmula Molecular: C4H7NO4, Peso Molecular: 133,10.	emb	4		
51886	42	Ácido láctico, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 1 kg.	emb	4		
48650	43	Ácido L (+) Tartárico P.A.-(C4H6O6 PM:150,09) Dosagem Mín. 99,5%_Dosagem (Base anidra) Máx. 100 ppm _Identificação Máx. 50 ppm_ Aparência da Solução Máx. 5 ppm_Materiais Insolúveis Máx. 10 ppm_Rotação específica [α] 20/D(20%; água, calculada em base anidra) Máx. 50 ppm Cloreto (Cl) Máx. 5 ppm_Fosfato (PO4) Máx. 20 ppm_Sulfato (SO4) Máx. 5 ppm_Metais pesados (como Pb) Máx. 5 ppm_Compostos sulfurados (como SO4) Máx. 5 ppm_Cálcio (Ca)_ Passa no teste Cobre (Cu) Máx. 20 ppm. Frasco 500 gr.	fco	8		
142743	44	Ácido Málico P.A., Embalagem: 250 g, CAS: 6915-15-7, Fórmula Molecular: C4H6O5, Peso Molecular: 134,09.	emb	4		
26365	45	Ácido malônico p.a (emb. com 100g).	emb	4		
52953	46	Ácido mandélico - PA - emb. com 250 gramas.	emb	8		
141931	47	Ácido Nicotínico P.A. (Sinônimo: Niacina), Embalagem: 100 g, CAS: CAS. 59-67-6, Fórmula Molecular: C6H5NO2, Peso Molecular: 123,11.	emb	4		
127506	48	Ácido nítrico 65 % P.A. Frasco com 1 litro.	fco	20		
18066	49	Ácido nítrico 65 % P.A., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza. Frasco com 1 litro.	L	2		
52836	50	Ácido Oléico Puro (1000 mL)	fco	2		
4828	51	Ácido oxálico p.a. (emb. c/ 250g)	emb	4		
32418	52	Ácido p-aminobenzóico (PABA) (embalagem 100g).	emb	8		
143360	53	Ácido peracético 0,2%. Desinfetante de alto nível a base de ácido peracético pronto para utilização.	fco	72		



		Frasco com 1000mL. Validade mínima de 12 meses. Apresenta registro da ANVISA.				
7554	54	Ácido perclórico concentrado p.a.	L	2		
65349	55	Ácido periódico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 100 gramas.	emb	2		
7115	56	ÁCIDO SALICÍLICO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
142744	57	Ácido Sórbico P.A., Embalagem: 250 g, CAS: 110-44-1, Fórmula Molecular: C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>2</sub> , Peso Molecular: 112,13.	emb	4		
4179	58	Ácido sulfanílico p.a. (emb. c/ 100g)	emb	12		
20305	59	Ácido sulfúrico P.A., teor de pureza 95-98%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza. Frasco com 1 litro.	L	16		
61636	60	Ácido Tartárico - Frasco 250g	fco	6		
12344	61	Ácido tiobarbitúrico, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	6		
135000	62	Ácido tricloroacético ACS > 99,9%, frasco com 100g.	fco	8		
139495	63	Ácido tricloroacético-solução 90%; Frasco com 1000 mL	fco	20		
26750	64	Acrilamida pa (emb. com 500g).	emb	6		
139404	65	Acrilamida, reagente adequado para eletroforese, 99% de pureza, frasco com 1 kg.	fco	2		
52797	66	Adjuvante de freund, incompleto, método padronizado para imunização de animais. Caixa com 10 frascos de 10 ml.	cx	2		
43095	67	Adonitol p.a (embalagem com 10 g).	emb	2		
42793	68	Agar base com uréia, formulado segundo Christensen, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g)	emb	2		
135389	69	Agar bile vermelho violeta glicose (VRBG). Frasco com 500g. Meio seletivo e diferencial utilizado para o	fco	8		



		isolamento e enumeração de enterobactérias em alimentos, leite e produtos lácteos preparados de acordo com a formulação relatada pela ISO 4832. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.				
52858	70	Ágar Casoy - frasco com 500 g.	fco	24		
52780	71	Agar CLED, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (frasco com 500g).	fco	20		
135390	72	Ágar Cromogênico para Candida. Meio de cultura destinado ao isolamento seletivo e diferencial de espécies de Candida de importância clínica. Frasco 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
43099	73	Agar Cromogênico para urina, desidratado, para fins microbiológicos, padronizado e especialmente formulado para identificação presuntiva de micro-organismos Gram negativos e Gram positivos, como Escherichia coli, Grupo: Proteus/Morganella/Providência, Grupo Klebsiella/ Enterobacter/ Serratia, Enterococcus sp e Staphylococcus saprophyticus ( Frasco com 500 g)	fco	2		
41632	74	Agar DNase, desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para a prova de atividade de DNase de Estafilococos. Frasco com aproximadamente 100g Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		



44835	75	Agar EMB segundo Levine- frasco com 500g.	fco	4		
41633	76	Agar fenilalanina, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
130998	77	Ágar Fubá (Farinha de milho) – CORN MEAL AGAR) 500G , meio de cultura utilizado para a produção de clamidósporos por Candida albicans e a manutenção de culturas de fungos,	emb	4		
139175	78	Agar Hektoen Entérico, desidratado para fins microbiológicos. Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante. Frasco com 500g.	fco	4		
133133	79	Agar Listeria Palcam Meio de cultura para diferenciação seletiva, utilizado para o isolamento e detecção de Listeria monocytogenes e de outras espécies de Listeria provenientes de alimentos e amostras clínicas. Frasco de 500g. O prazo de validade deve ser de no mínimo 24 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
42801	80	Agar Mac Conckey, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	16		



41634	81	Agar Mac Conckey, desidratado, para fins microbiológicos frasco com aproximadamente 250g .Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committe for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
41635	82	Agar Muller Hington desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para testes de susceptibilidade de microorganismos a agentes antimicrobianos. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committe for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	10		
133289	83	Ágar nitrato (emb. com 500 gramas).	emb	2		
133273	84	Agarose, em pó, ultra pura de baixo ponto de fusão (ultrapure low melting point), acondicionada em embalagem sustentável. Faixa de separação: 100 bp to >30 kb. Compatível com Invitrogen 16520-100 ou superior. Embalagem contendo 100g, armazenada a temperatura ambiente.	emb	8		
133274	85	Agarose, em pó, ultra pura (ultrapure), acondicionada em embalagem sustentável. Faixa de separação: 100 bp to >30 kb. Ponto de fusão padrão. Compatível com Invitrogen 16500-100 ou superior. Embalagem contendo 100g, armazenada a temperatura ambiente.	emb	8		
66959	86	Ágar sal manitol para isolamento de Staphilococcus aureus de amostras biológicas e de alimentos. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	4		



		Embalagem de 500g.				
44834	87	Agar SIM (H2S, indol, motilidade) - frasco com 500g.	fco	4		
66962	88	Agar Teague/EMB para isolamento e diferenciação de enterobactérias. Contendo ágar, azul de metileno, lactose e peptona. Prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante. Embalagem com 500g.	emb	4		
2384	89	Agar tríplice açúcar-ferro (TSI) (emb. c/ 100 g)	emb	2		
24040	90	Ágar verde brilhante (fco. com 200g).	fco	2		
133249	91	Ágar Xilose Lisina desoxicolato - frasco com 500 g	fco	2		
130180	92	Agrimony solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL).	fco	2		
64917	93	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 1000 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	186		
1094	94	Água oxigenada 10 volumes (frasco com 100 ml), contendo lote, data de fabricação e validade.	fco	150		
21866	95	Albendazol, uso farmacêutico.	kg	8		
11971	96	Albumina bovina 22% (emb. c/ 10ml). Registro na ANVISA. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	emb	8		
132316	97	Albumina Bovina de Soro pó liofilizado, ≥ 96% (eletroforese em gel de agarose) de 10g.	emb	10		
65383	98	Albumina bovina sérica, concentração de no mínimo 96%. Embalagem com 100 gramas.	emb	6		
25784	99	Albumina de soro bovino em pó , fração emb. 50g	emb	4		
126628	100	Álcool 70%, sachê asséptico swabs. Constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico 70%, embalado individualmente em papel não inflamável. Utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 200 sachês.	cx	24		
51608	101	Álcool Cetoestearílico.	kg	2		
21829	102	ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO SULFATADO (LANETTE N), embalagem de 5 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		



57136	103	ÁLCOOL CETOEST. ETOXILADO 20 EO, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	4		
7560	104	Álcool de cereais, 96GL, desodorizado, embalagem de 1 litro, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	60		
30471	105	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	4876		
32482	106	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	534		
129888	107	Álcool etílico absoluto PA- 1000ml	L	26		
62773	108	Álcool etílico-absoluto PA. Fórmula molecular: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH. Peso molecular: 46,07; Pureza mínima de 99,8 por cento. Aspecto: líquido claro, incolor. Complemento: chumbo máximo 0,00001 por cento; zinco máximo 0,00001 por cento; acetato máximo 0,001 por cento; metanol máximo 0,05 por cento; resíduo para evaporação máximo 0,001 por cento; água máximo 0,2 por cento; acidez e alcalinidade máximo 0,0002 meq/g. Embalagem com dados identificação, certificado de análise lote, data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Apresentação frasco de vidro âmbar de 1000 mL.	L	808		
44175	109	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,5%, P.A - 1L	L	94		
61257	110	ÁLCOOL etílico hidratado 70% GEL- ANTISSÉPTICO 740g (800ml) REFIL Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral.	emb	220		
26492	111	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Frasco com 1 L.	L	100		
67094	112	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Frasco com 1L.	L	796		
51009	113	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8° INPM). Galão de 5 L.	gl	80		
127481	114	Álcool etílico P.A. - A.C.S. 95%. Frasco com 1 litro.	fco	20		
134395	115	Álcool Gel 70% para higienização das mãos sem água, sabão e toalha, com eliminação de 99,99% dos germes comuns, com aprovação da ANVISA e FDA (Órgão Americano de controle de alimentos), com extrato de Aloe Vera e dermatologicamente testado Conteúdo líquido: 440g.	emb	72		
123502	116	Álcool iodado (frasco com 100ml).	fco	10		



143481	117	Álcool (iso)amílico P.A., frasco com 1000mL.	fco	2		
65357	118	Álcool isopropílico, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 litro.	emb	20		
14965	119	Álcool isopropílico, grau UV/HPLC.	L	24		
44177	120	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, P.A. ACS - 1L	L	36		
2917	121	Álcool metílico 99,8% P.A. - A.C.S (metanol). Frasco com 1 litro.	L	166		
12382	122	Álcool metílico 99,9% UV/HPLC – Espectroscópico (metanol). Frasco com 1 litro.	L	72		
48372	123	ALDEIDO ANISICO-4 (ANISALDEIDO) (P.S) FRASCO 250 ML.	fco	4		
11860	124	Alfa-naftol p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		
52157	125	Algicida Manutenção. Algicida Manutenção, indicado para a eliminação de algas nas paredes, escadas e na água da piscina (água esverdeada). Embalagem de 5 Litros.	emb	40		
130934	126	Aloxano monohidratado (C <sub>4</sub> H <sub>2</sub> N <sub>2</sub> O <sub>4</sub> .H <sub>2</sub> O), sinonímia: 2,4,5,6(1H,3H)-Pyrimidinetetrone, 2,4,5,6-Tetraoxypyrimidine, 5,6-Dioxyuracil. Massa molecular: 160.08g. Temperatura de armazenamento e transporte: 2 a 8°C. frasco 25 g.	fco	2		
48517	127	Aloxano monohidratado (C <sub>4</sub> H <sub>2</sub> N <sub>2</sub> O <sub>4</sub> .H <sub>2</sub> O), sinonímia: 2,4,5,6(1H,3H)-Pyrimidinetetrone, 2,4,5,6-Tetraoxypyrimidine, 5,6-Dioxyuracil. Massa molecular: 160.08g. Temperatura de armazenamento e transporte: 2 a 8°C. Frasco com 10g.	fco	2		
51882	128	ALPHA BISABOLOL , USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 100 g.	emb	6		
57137	129	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
32419	130	Amido p.a., embalagem 100 g	emb	4		
43101	131	Amido solúvel p.a ( embalagem com 100 g).	emb	2		
5466	132	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		
65744	133	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg. Caixa com 21 cápsulas. Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	16		
28861	134	Amoxicilina 500mg (comprimido).	un	5180		
122955	135	Anestésico colírio / cloridrato de proximetacaína 5mg/ml - Solução Oftálmica Estérel. Frasco plástico	fco	20		



		conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de cloridrato de proximetacaína 5,0 mg/mL. Cada ml deve conter: 5,0 mg de cloridrato proximetacaína, ou seja, 0,16 mg por gota de produto. Veículo constituído de glicerol, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml				
139397	136	Anestésico sevoflurano, frasco com 250 ml.	fco	6		
61619	137	Anidrido acético P.A. (1L)	L	8		
7562	138	Anidrido acético p.a. , incluindo laudo de análise, com data de fabricação do ano vigente (1000ml).	L	10		
130928	139	Anticorpo anti-CD34. Anticorpo monoclonal, concentrado, líquido, reativo para amostras humanas. Adequado para demonstração de células hematopoiéticas em amostras fixadas em formalina e envolvidas em parafina. Frasco 500 uL ou 0.1 ug.	fco	4		
123457	140	Anticorpo Anti-GOAT igG H&L (HRP), produzido em cabra. Aplicação: IHC-P, ELISA, WB, ICC. Frasco com 1 mg	fco	4		
31527	141	Anticorpo anti IgG de camundongo conjugado a peroxidase – 2 mL	fco	2		
130927	142	Anticorpo anti-ki67. Anticorpo monoclonal, concentrado, líquido, reativo para amostras humanas. Adequado para Western blotting e, demonstração do antígeno Ki-67 em amostras fixadas em formalina e envolvidas em parafina. Frasco 500 uL	fco	4		
123455	143	Anticorpo Goat Anti-Mouse IgG H&L (HRP). Aplicação: ELISA, ICC, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo. Frasco com 1 mg	fco	4		
123454	144	Anticorpo Goat Anti-Rabbit IgG H&L (HRP), produzido em coelhos. Aplicação: ICC, IHC-P, ELISA, WB. Frasco com 1mg.	fco	6		
130987	145	Anticorpo monoclonal anti-GFAP para western blot, citometria de fluxo, imunofluorescência e imunohistoquímica. Frasco 100 uL.	fco	4		
142770	146	Anticorpo monoclonal anti-insulina conjugado à biotina, IgG2a,Kappa/camundongo. Aplicação: imunohistoquímica.Reatividade: humanos, camundongos e ratos. Clone ICBTACLS, frasco com 25ug.	fco	2		
130986	147	Anticorpo monoclonal anti-NeuN marcador neuronal para western blot, citometria de fluxo, imunofluorescência e imunohistoquímica. Frasco 100 ul	fco	6		
135420	148	Anticorpo monoclonal Anti - Olig 1, produzido em camundongo. Aplicação: WB, ICC, IHC. Reatividade:	fco	4		



		camundongo, rato e humano. Frasco com 100 µL.				
135417	149	Anticorpo monoclonal Anti - PSD 95 - marcador sináptico, produzido em camundongo. Aplicação: WB, ICC/IF, IHC-P, IHC e citometria de fluxo. Reatividade: camundongo, rato, vaca e humano. Frasco com 50 µg.	fco	4		
130985	150	Anticorpo monoclonal anti-sinaptofisina para western blot, citometria de fluxo, imunofluorescência e imunohistoquímica. Frasco 100 ul.	fco	4		
135418	151	Anticorpo monoclonal anti-sinaptotagmina, produzido em camundongo. Aplicação: WB, ICC/IF, IP. Reatividade: camundongo e rato. Frasco com 100 µg.	fco	4		
123456	152	Anticorpo Monoclonal Anti-β-Actina conjugado à peroxidase, produzido em camundongo. Aplicação: WB. Reatividade: Humano, rato, coelho, camundongo, galinha, carneiro, carpa, porco, felino, canino, cobaia e Hirudo medicinalis. Frasco com 200 µL.	fco	4		
123452	153	Anticorpo monoclonal [EPR7549] para FAAH1, produzido em coelhos. Aplicação: WB, IHC-P. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 100 µL.	fco	4		
123453	154	Anticorpo monoclonal [EPR883(2)] para c-Fos, produzido em coelhos. Aplicação: WB, citometria de fluxo. Reatividade: camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	6		
130978	155	Anticorpo para AP-1/c-Jun produzido em coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: galinha, camundongo, rato e humano. Frasco: 2 ml.	fco	4		
135422	156	Anticorpo policlonal anti-caspase 3 produzido em coelho. Frasco com 2 mL.	fco	4		
135423	157	Anticorpo policlonal anti-caspase 9 produzido em coelho. Frasco com 2 mL.	fco	4		
135419	158	Anticorpo policlonal Anti - Sinapsina I - marcador sináptico, produzido em coelho. Aplicação: WB, IHC-P, IP. Reatividade: camundongo, rato, ovelha e cabra. Frasco com 100 µg.	fco	4		
134576	159	Anticorpo policlonal para DAGLA, produzido em cabras (Anti-DAGLA antibody). Aplicação: WB, ELISA, ICC/IF, IHC-P, IP. Reatividade: camundongo, rato, humano e macaco. Frasco com 100 µg.	fco	4		
123450	160	Anticorpo policlonal para dinorfina A, produzido em coelhos. Aplicação: ICC/IF, IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, humano. Frasco com 100 µg.	fco	4		
134577	161	Anticorpo policlonal para monoacilglicerol lipase, produzido em coelhos (Anti-Monoacylglycerol Lipase antibody). Aplicação: IHC-P, WB. Reatividade: camundongo, rato, macaco, macaco-verde africano, vaca,	fco	4		



		humano. Frasco com 300 µg.				
134580	162	Anticorpo policlonal para NAPE-PLD, produzido em coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: camundongo, rato e humano. Frasco com 500 µL.	fco	4		
130975	163	Anticorpo policlonal para receptor D1 de dopamina, produzido em coelhos. Espécie hospedeira: Coelhos. Aplicação: WB, ICC/IF, IHC-FoFr, IHC-P, ELISA. Reatividade: camundongo, rato, aplysia, humano. Controle positivo: homogenato com todo encéfalo de ratos. Frasco com 50 µL.	fco	4		
130976	164	Anticorpo policlonal para receptor D2 de dopamina, produzido em coelhos. Espécie hospedeira: coelhos. Aplicação: WB. Reatividade: ratos e humanos. Também podem reagir com camundongos, chimpanzé e macacos. Controle positivo: encéfalo humano, músculo estadal, substância negra de ratos e núcleo dopaminérgico de ratos. Frasco com 100 µg (0,5 mg/ml).	fco	4		
134578	165	Anticorpo policlonal para receptor de 5HT1a produzido em coelhos. Espécie hospedeira: coelhos. Aplicação: WB e ELISA. Reatividade: camundongos, ratos e humanos. Frasco com 100 µg.	fco	4		
130980	166	Anticorpo policlonal para receptor de 5HT2A, produzido em coelhos. Espécie hospedeira: coelhos. Aplicação: IHC-FoFr, WB. Reatividade: camundongos, ratos e humanos. Frasco com 50 µl (0,3mg/ml).	fco	4		
134579	167	Anticorpo policlonal produzido em cabra - Anticorpo Anti-Cannabinoide Receptor I antibody. Aplicação: WB. Reatividade: camundongo e humano. Frasco com 200 µL.	fco	4		
123445	168	Anticorpo policlonal produzido em coelhos (Anticorpo Anti-Cannabinoide Receptor II antibody). Aplicação: IHC-Fr, WB, IHC-P, ICC, ICC/IF, citometria de fluxo. Reatividade: hamster chinês, camundongo, rato, humano. Frasco com 100 µL.	fco	4		
126919	169	Anticorpo secundário produzido em cabra anti-rato IgG H&L (Alexa Fluor 647). Aplicação: ELISA, Cit. Flux., ICC, IHC, IHC-P. Frasco com 500 microgramas. Referência: ab150159. Marca Abcam, para atendimento a pesquisa.	fco	2		
44327	170	Antiinfecioso de amplo espectro, suspensão injetável, uso veterinário. Cada frasco ampola com pó contém: Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI; Benzilpenicilina procaína 600.000 UI; Benzilpenicilina potássica 600.000UI; Diidroestreptomicina base (sulfato) 500 mg; Estreptomicina base (sulfato) 500 mg. Ampola com diluente: água destilada estéril 6 ml. Data de fabricação do ano vigente.	fco	60		
52166	171	Argila enriquecida – lifting facial – mascara facial que auxilia nos tratamentos estéticos – pacote com 500	pct	4		



		g.				
64747	172	Argila verde em pó, produzida a base de Kaolin, indicada para todos os tipos de peles, manipulada com produtos naturais e sem adição de perfumes artificiais. Embalagem com 250 gramas.	emb	2		
12294	173	Arnica montana L., flores, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
136590	174	ATP Assay kit MAK190 (Sigma-Aldrich) Merck. Número de catálogo: 213-579-1. Contém: ATP Assay Buffer, ATP Probe, in DMSO, ATP converter, Developer Mix, ATP standard, 1.0 umole. Para atendimento a pesquisa.	kit	2		
127106	175	Azida de sódio (CAS: 26628-22-8), grau de pureza maior ou igual a 99%, frasco com 100 gramas.	fco	2		
125523	176	Azida de sódio, teor maior ou igual a 98,5 %, frasco com 25 g	fco	6		
28862	177	Azitromicina 500mg (comprimido).	un	2700		
24061	178	Azul de bromotimol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
47235	179	Azul de Coomassie Brilhante G-250 (Coomassie Brilliant Blue G-250) - Frasco com 25g.	fco	6		
143391	180	Azul de cresil brilhante. Reativo para coloração de reticulócitos. Frasco com 100 ml.	fco	2		
143793	181	Azul de toluidina (embalagem com 25 gramas).	emb	8		
44493	182	Balde em aço inóx, com alça superior, capacidade 5000mL.	un	10		
26397	183	Barbeador descartável com duas lâminas paralelas, cabo antideslizante.	un	200		
133186	184	Basilicum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
143153	185	BD FACSFLOW SOLUÇÃO TAMPÃO – Galão de 20 Litros	gl	4		
130183	186	Beech solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
32043	187	Benzoato de sódio (uso farmacêutico ) incluindo laudo de análise (embalagem com 500g)	emb	4		
26308	188	Beta-naftol pa (emb. c/ 100g).	emb	6		
142110	189	BHT, embalagem com 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
61655	190	BHT, embalagem com 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
16269	191	Bicarbonato de potássio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		



60944	192	Bicarbonato de sódio, p.a. (emb. c/ 01kg).	emb	8		
44781	193	Bicarbonato de sódio p.a. (NaHCO <sub>3</sub> ) PM 84.007 g/ mol (emb. c/ 500g)	emb	10		
57663	194	Bicarbonato de sódio para uso em aparelho profilático (cx c/ 15 envelopes de 40g).	cx	162		
20292	195	Bicromato de potássio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
129557	196	Biftalato de potássio pa (C <sub>8</sub> H <sub>5</sub> KO <sub>4</sub> ) frasco com 250 g	fco	2		
3052	197	Biftalato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
133185	198	Bipinatus, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
12354	199	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	20		
69236	200	Bisacrilamida, para Biologia Molecular (emb. c/25g)	emb	2		
44239	201	Bissulfito de sódio (Frasco 25 g).	fco	4		
139400	202	B-Nicotinamida adenina dinucleotideo fosfato, forma reduzida do sal tetra(ciclo-hexilamonio), >93%, frasco com 25 mg.	fco	2		
67115	203	Boldo do Chile Pó, para uso farmacêutico, acompanhado laudo de análise.	kg	2		
133285	204	BrDU (5-Bromo-2'-deoxyuridine), grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó, temperatura de estoque -20°C. Frasco de vidro com 250mg.	fco	2		
133304	205	Brometo de Etídio, corante para ácidos nucleicos, usado para eletroforese em gel de poliacrilamida ou agarose. A fluorescência do brometo de etídio é aumenta 21 vezes após a ligação ao RNA de fita dupla e 25 vezes na ligação do DNA de fita dupla, de modo que a descoloração do fundo não seja necessária com uma baixa concentração de corante (10 µg/ml). Grau de pureza de aproximadamente 95%. Frasco de vidro contendo 1g.	fco	2		
14662	206	Cafeína, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		
48266	207	CALDO BATATA DEXTROSE, 500 GRAMAS: COMPOSIÇÃO g/L: Infusão de Batata: 200.0. Dextrose: 20.0; pH FINAL: 5.1 ± 0.2 APARÊNCIA DO PÓ: Cor creme, homogêneo e pó livre circulante; COLORAÇÃO: Cor âmbar claro; TRANSPARÊNCIA: Solução clara a levemente opalescente; APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança.	fco	4		
133250	208	Caldo MacConkey - frasco com 500 g	fco	2		



9646	209	Caldo Saboraud, meio desidratado (emb. c/ 100g).	emb	4		
24658	210	Caldo Trypticase de soja (TSB-YE)frasco com 500g	fco	12		
12218	211	Calêndula officinalis, flores secas (emb. c/ 250g).	emb	8		
133187	212	Cameli, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
133279	213	Camptotecina, grau de pureza maior ou igual a 90% (HPLC), em pó, solúvel em clorofórmio/metanol (4:1): 5 mg/mL. Produto para uso em pesquisa sobre apoptose. Frasco de vidro contendo 100mg.	fco	4		
51674	214	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	2		
51691	215	CÁPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA AZUL/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
19312	216	Captopril, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	kg	4		
47237	217	Carbonato de Cálcio P.A. Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: CaCO3 Peso molecular: 100,09 Ponto de fusão:825°C - Frasco com 500g	fco	10		
25008	218	Carbonato de potássio, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	2		
5229	219	Carbonato de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
3818	220	Carboximetilcelulose alta viscosidade	kg	4		
5627	221	Carvão ativado (emb. c/ 500 g)	emb	30		
43195	222	Catalisador para resina líquida de poliéster. Catalisador líquido para resina líquida de poliéster, destinada a embutimento metalográfico. O catalisador deve ter a característica de endurecer a resina poliéster para o embutimento a frio de amostras metálicas e cerâmicas.(Frasco com 50 ml).	fco	6		
52834	223	Celulose microcristalina,PH 101, embalagem com 01 Kg.	emb	8		
52835	224	Celulose microcristalina,PH 102, embalagem com 01 Kg.	emb	8		
130184	225	Centaury solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133122	226	Cepa bacteriana de Escherichia coli liofilizada destinada ao uso em controle de qualidade bacteriológico, derivada de cepa padrão ATCC 25922 acondicionada em frasco de vidro com tampa de borracha fechado a vácuo.	fco	2		



44927	227	CEPA DE Aspergillus niger ATCC 16404 Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°	un	10		
44928	228	CEPA DE Cândida albicans ATCC 10231 Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°	un	14		
63059	229	Cepa de Clostridium sporogenes ATCC 11437 com certificado de ensaio. Material mantido a temperatura de 0 a 8°C (emb. c/1ml).	un	4		
133051	230	Cepa de Enterococcus faecalis ATCC 29212 para controle de qualidade segundo BrCast. Frasco com 10 discos	fco	6		
44930	231	CEPA DE Escherichia coli ATCC 10536 Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°	un	4		
25017	232	Cepa de Escherichia coli ATCC 25922. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	un	4		
133048	233	Cepa de Escherichia coli ATCC 25922 para controle de qualidade segundo BrCast. Frasco com 10 discos	fco	2		
133049	234	Cepa de Pseudomonas aeruginosa ATCC 27853 para controle de qualidade segundo BrCast. Frasco com 10 discos	fco	8		
41654	235	Cepa de Staphylococcus aureus ATCC 25923, material mantido à temperatura de 0° a 8°C. ( frasco com 05 discos)	fco	4		
133050	236	Cepa de Staphylococcus aureus ATCC 29213 para controle de qualidade segundo BrCast. Frasco com 10 discos	fco	2		
19270	237	Cepa de Staphylococcus aureus ATCC 6538P ou ATCC 6538. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	un	10		
143855	238	Cepa liofilizada de Bacillus subtilis ATCC 6633. Deve apresentar compatibilidade ao dos micro-organismos padrão internacionalmente reconhecidos. Respeitar temperatura de armazenamento descrita pelo fornecedor.	fco	4		
143858	239	Cepa liofilizada de Clostridium perfringens ATCC 13124. Deve apresentar compatibilidade ao dos micro-organismos padrão internacionalmente reconhecidos. Respeitar temperatura de armazenamento descrita pelo fornecedor.	fco	4		
143861	240	Cepa liofilizada de Escherichia coli ATCC 8739. Deve apresentar compatibilidade ao dos micro-organismos padrão internacionalmente reconhecidos. Respeitar temperatura de armazenamento descrita pelo fornecedor.	fco	14		
143862	241	Cepa liofilizada de Listeria monocytogenes ATCC 19115. Deve apresentar compatibilidade ao dos micro-	fco	4		



		organismos padrão internacionalmente reconhecidos. Respeitar temperatura de armazenamento descrita pelo fornecedor.				
143863	242	Cepa liofilizada de Pseudomonas aeruginosa ATCC 9027. Deve apresentar compatibilidade ao dos micro-organismos padrão internacionalmente reconhecidos. Respeitar temperatura de armazenamento descrita pelo fornecedor.	fco	14		
133321	243	Cera de abelha, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg)	kg	2		
133322	244	Cera de candelila, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1Kg)	kg	4		
48334	245	Cera de carnaúba para uso cosmético. Embalagem com 500g.	emb	8		
48306	246	Cerato (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
136668	247	Cetamina 10%. Frasco de vidro âmbar com 50mL.	fco	10		
57142	248	CETOCONAZOL, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
32216	249	Cetoprofeno 1% injetável (frasco ampola 10 mL)	fco	100		
48552	250	Cetyltrimethylammonium bromide (CTAB). Surfactante catiônico usado para substituir o SDS em eletroforese. Adequado para permeabilização celular e isolamento de DNA. Fórmula C <sub>19</sub> H <sub>42</sub> N <sup>+</sup> Br <sup>-</sup> (PM= 364,5). Frasco com 100 gramas.	fco	8		
130188	251	Cherry Plum solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133299	252	Chromosome Resolution Additive (CRA), para uso in vitro,. em uma formulação que evite consistentemente a contração cromossômica e incentive o alongamento cromossômico, afrouxando a ligação química dentro da estrutura superenrolada do cromossomo. Desenvolvido especialmente para tecidos resistentes às técnicas de prófase existentes, como medula óssea e amostras de tumores sólidos. Não deve conter brometo de etídio ou timidina. Compatível com Genial Helix, código GGS-JL003a (1ml), ou superior. Vial contendo 1mL.	emb	2		
19123	253	Ciclato de sódio, uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	2		
52399	254	Ciclohexano PA ACS (Fr 1000mL).	un	4		



122957	255	Ciclopégico colírio/Cloridrato de Ciclopentolato 1% - Solução Oftálmica Estérel Frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de ciclopentolato (10 mg/ml). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de ciclopentolato (0,322 mg/gota). Veículo: ácido bórico, cloreto de potássio, edetato dissodico, carbonato de sódio, cloreto de benzalcoônio, ácido clorídrico/hidróxido de sódio e água purificada q.s.p.	fco	20		
133282	256	Cisplatina, segundo o padrão de referência da European Pharmacopoeia (EP), em pó. Frasco com 100mg.	fco	6		
125810	257	Citocalasina B - C29H37NO5 - frasco com 5 mg.	fco	2		
65378	258	Citrato de sódio monobásico, P.A, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	6		
122776	259	Citrato de sódio p.a. (C6H5Na3O7) PM 258.03 g mol <sup>-1</sup> (emb. c/ 500g)	emb	4		
52158	260	Clarificante para piscina, protege a cristalinidade da água. O uso regular preserva a beleza através da clarificação contínua, pois sua fórmula aglomera os resíduos em micropartículas, eliminando-as na filtração. Clarificante e floculante, que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Frasco com 5 litros.	fco	96		
130191	261	Clematis solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
51533	262	Clorato de potássio P.A. (Fr 500g).	fco	2		
43644	263	Clorato de sódio PA, frasco com 500 g.	fco	4		
127436	264	Cloreto de alumínio hexahidratado PA. (AlCl3.6H2O). Apresentação: frasco contendo 500g.	fco	2		
2848	265	Cloreto de amônio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
48018	266	Cloreto de Bário Bihidratado P.A. (BaCl2.2H2O) (Embalagem com 500 g).	emb	2		
9840	267	Cloreto de cálcio 2H2O, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	20		
5467	268	Cloreto de cálcio anidro p.a.	kg	4		
4093	269	Cloreto de cálcio p.a. (emb. c/ 500g)	emb	4		
26236	270	Cloreto de magnésio pa MgCl2 (embalagem de 500g).	emb	4		
9538	271	Cloreto de mercúrio (II) p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
65384	272	Cloreto de potássio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	10		



17963	273	Cloreto de potássio, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
44789	274	Cloreto de potássio p.a. (KCl) PM 74.551 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	14		
125827	275	Cloreto de propargila: 98%, emb. c/ 5g	emb	2		
65354	276	Cloreto de sódio, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 kg.	emb	8		
9796	277	Cloreto de sódio, P.A., embalagem com 1Kg.	un	6		
1460	278	Cloreto de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	108		
44790	279	Cloreto de sódio p.a. (NaCl) PM 58.443 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	36		
126629	280	Cloreto de zinco anidro frasco com 100 gramas	fco	6		
10235	281	Cloreto férrico, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
143895	282	Cloridrato de 2-feniletilamina, C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> CH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> NH <sub>2</sub> · HCl , frasco de 25g, grau de pureza ≥ 98%	fco	6		
141953	283	Cloridrato de alaranjado de acridina. Pureza maior ou igual a 98%, grau HPLC. CAS 65-61-2. Pó adequado para histologia e hematologia. Frasco com 250 mg.	fco	2		
122961	284	Cloridrato de Fenilefrina 10% colírio - Solução Oftálmica Estérel Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de fenilefrina (100 mg/ml). Cada ml deve conter: 100 mg de cloridrato de fenilefrina (3,571 mg/gota). Veículo: citrato de sódio diidratado, metabissulfito de sódio, ededato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p.	fco	20		
139403	285	Cloridrato de hidroxilamina, 99%, frasco com 500g.	fco	2		
44934	286	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA embalagem 100 gramas	emb	2		
134570	287	Cloridrato de hidroxilamina P.A. Frasco 500g.	fco	2		
57467	288	Cloridrato de ketamina 10% (frasco de 50 mL).	fco	140		
26455	289	Cloridrato de ketamina (quetamina) (frasco/ampola de 10ml).	fco	60		
139389	290	Cloridrato de lidocaína monoidratado sólido (embalagem contendo 15g).	emb	10		
122959	291	Cloridrato de Pilocarpina 1% colírio - Solução Oftálmica Estérel. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de pilocarpina 1% (10 mg/ml,). Cada ml deve conter: 10 mg de cloridrato de pilocarpina (0,4 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	20		



122960	292	Cloridrato de Pilocarpina 2% colírio - Solução Oftálmica Estérel Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de pilocarpina 2% (20 mg/ml). Cada ml deve conter: 20 mg de cloridrato de pilocarpina (0,8 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	20		
122958	293	Cloridrato de Pilocarpina 4% colírio - Solução Oftálmica Estérel. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estérel de cloridrato de pilocarpina 4% (40 mg/ml). Cada ml deve conter: 40 mg de cloridrato de pilocarpina (1,6 mg/gota). Veículo: álcool polivinílico, cloreto de benzalcônio, acetato de sódio triidratado, cloreto de sódio e água purificada q.s.p.	fco	20		
64945	294	Cloridrato de Propanolol, para uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	4		
143896	295	Cloridrato de serotonina, C <sub>10</sub> H <sub>12</sub> N <sub>2</sub> O · HCl, frasco de 1g	fco	6		
143890	296	Cloridrato de Tiramina, HOC <sub>6</sub> H <sub>4</sub> CH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> NH <sub>2</sub> · HCl, frasco de 5g, grau de pureza ≥ 98%	fco	6		
134445	297	Cloridrato de tramadol 100mg em solução injetável. Cada ampola de 2ml contém 50mg/ml de cloridrato de tramadol. Validade mínima de 24 meses.	un	4		
143894	298	Cloridrato de Triptamina, C <sub>10</sub> H <sub>12</sub> N <sub>2</sub> · HCl, frasco de 5g, grau de pureza 99%	fco	6		
135532	299	Cloridrato de tubastatina A (≥98% HPLC) para uso em estudos de sinalização celular mediados por HDAC6, solubilidade DMSO: ≥10 mg/mL. Armazenamento a -20°C. Frasco de vidro com 5mg.	fco	2		
7493	300	Clorofórmio p.a.	L	4		
127482	301	Clorofórmio PA.- A.C.S. Frasco de 1 litro.	fco	128		
139352	302	COLORO LIVRE REAGENTE DPD PP embalagem com 10ML.	emb	20		
61624	303	Cobaltinitrito de Sódio (Na <sub>3</sub> CO(NO <sub>2</sub> ) <sub>6</sub> - Sódio e cobalto(III) nitrito (Hexanitritocobaltato) P.A - Frasco 100g	fco	2		
128445	304	Collagenase (protease), Tipo IV, em pó, não estérel, sem phenol red, isolada de Clostridium histolyticum e liofilizada, para uso científico em dissociação tecidual ou celular e perfusão de órgãos (emb c/ 1g)	emb	2		
52843	305	COLLILERT – substrato definido enzimático ONPG-MUG. Caixa com 200 unidades.	cx	24		
52804	306	Coquetel com inibidores de proteases que vem com: 1) AEBSF – [4-(2-Aminoethyl)benzenesulfonyl fluoride hydrochloride] – serine proteases, e.g., trypsin, chymotrypsin, plasmin, kallikrein and thrombin; 2) Aprotinin – serine proteases, e.g., trypsin, chymotrypsin, plasmin, and kallikrein; human leukocyte	kit	6		



		elastase, but not pancreatic elastase; 3) Bestatin hydrochloride – aminopeptidases, e.g., leucine aminopeptidase and alanyl aminopeptidase; 4) 1,2,3,4• E-64 – [N-(trans-Epoxy succinyl)-L-leucine 4-guanidinobutylamide] – cysteine proteases, e.g., calpain, papain, cathepsin B, and cathepsin L.; 5) EDTA – metalloproteases; 6) Leupeptin hemisulfate salt– both serine and cysteine proteases, e.g., plasmin, trypsin, papain, and cathepsin B).				
135125	307	Coquetel Inibidor de Protease / Fosfatase (100X). Especificação: constituído de Aprotinina, Bestatina, E64 e Leupeptina, fluoreto de sódio, pirofosfato de sódio, $\beta$ -glicerofosfato e ortovanadato de sódio. Frasco com 1 mL.	fco	4		
136648	308	Corante fluorescente (SYBR Green I) para detecção de DNA de fita dupla (dsDNA) em géis de agarose e poliacrilamida; com fluorescência de fundo excepcionalmente baixa; sensibilidade 4x maior do que o brometo de etídio; não sendo necessária a dessalinização dos géis; compatível com transiluminador UV; podendo ser utilizado em tipagem de DNA, ensaios baseados em PCR, ensaios de dano de DNA, análise de amostras complexas e detecção de PCR em tempo real. Fornecido como um concentrado 10.000X em DMSO; quantidade de 500 $\mu$ L; suficiente para corar 50 mini géis.	emb	2		
133339	309	Corante Orange G para Técnica de Coloração de Papanicolaou, solução, frasco com 1L	L	10		
65458	310	Creme dental, contendo: 1500ppm de flúor, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, carboximetil celulose, metilparabeno, propilparabeno, composição aromática e água. Contém Monofluorofosfato de Sódio – MFP®. Que não escorra para fora da embalagem e que não endureça na ponta do tubo. Embalagem com tampa plástica, permitindo vedação perfeita, com dados de procedência e identificação no seu exterior e número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 90 gramas.	un	2000		
123518	311	Creme dental infantil com concentração de flúor com 500 ppm, sabor tutti frutti. (Embalagem com 100g).	emb	10		
133103	312	Creme dermatológico 10 mg/ g: embalagem contendo 1 bisnaga de 30 g. Cada g deve conter: sulfadiazina de prata 10 mg. Excipientes: cera emulsificante, álcool cetosteárilico, éster de macrogol 40, propilenoglicol, miristato de isopropila, metil parabeno, propilparabeno e água purificada. A sulfadiazina de prata é usada para tratamento de feridas principalmente aquelas com grande potencial de infecção e risco de evolução para infecção generalizada: queimaduras, úlceras de perna, escaras de decúbito e feridas cirúrgicas.	un	100		



143357	313	Creme hidratante facial para aplicação no rosto. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Embalagem de 40 ml. Validade mínima de 24 meses.	emb	2		
135396	314	Creme modelador: Creme corporal lipotérmico para massagem para todos os tipos de pele. embalagem de 1 Kg. Prazo de validade mínima de 2 anos.	emb	6		
60994	315	Cristal de violeta p.a. (frasco 100 g)	un	2		
143156	316	CST Beads para Diva 8.0 ou posterior RUO 150 testes.	emb	4		
136709	317	Dab Substrate Kit - 125 mL - DAB substrate kit ab64238 is used for IHC staining using HRP / peroxidase enzyme for detection. Reagent is stable for up to 6 hours after mixing the two components. Marca: abcam 125mL. Para atendimento à pesquisa.	emb	2		
133302	318	Dacarbazina, em pó, solúvel em HCl (1 M HCl: 50 mg/mL). Frasco de vidro com 100mg	fco	2		
2865	319	Dapsona (emb. c/ 100 g)	emb	8		
143817	320	Detergente enzimático 4 enzimas. Indicado para limpeza de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios, apresenta eficácia na remoção de matéria orgânica em endoscópicos e canulados. Com 4 enzimas (Protease, Amilase, Lipase e Carbohidrase) que atuam na redução de matéria orgânica em até 5 minutos. Apresenta registro da ANVISA. Frasco contendo 5000 mL.	fco	12		
141914	321	Detergente EXTRAN alcalino: concentrado de tensoativos com elevado poder de detergência, deixando limpos e sem resíduos todos os utensílios de laboratório. Aplicação: Limpeza geral, resíduos incrustados, sujeira intensa, óleos, graxas, silicones, sangue. Biologicamente degradável. Embalagem de 5 litros.	emb	4		
44978	322	Detergente Neutro: ação detergente com efervescência na presença de materiais contaminados com resíduos de sangue, facilitando a ação de desincrustação, em locais de difícil acesso. Não deteriora diversos materiais, tais como: acrílico, vidrarias, aço inox. Produto recomendado para limpeza de cubetas de sistemas de bioquímica, vidrarias e bancadas. Embalagem com 5 L.	fco	90		
135436	323	Detergente Neutro com concentrado de tensoativos que quando diluído, atinge um elevado poder de detergência. Aplicação em materiais nobres como: vidrarias volumétricas, quartzo, vidraria para bacteriologia e metais. Biologicamente degradável e não tóxico. Frasco 5L.	fco	4		
71694	324	Dexametasona 4mg caixa com 10 comprimidos. Medicamento Genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	60		



29293	325	Diazepan 10mg/2ml. injetável (embalagem com 5 ampolas).	emb	4		
143893	326	Dicloridrato de cadaverina, NH <sub>2</sub> (CH <sub>2</sub> ) <sub>5</sub> NH <sub>2</sub> · 2HCl, frasco de 5g, grau de pureza 98%	fco	6		
143889	327	Dicloridrato de histamina, C <sub>5</sub> H <sub>9</sub> N <sub>3</sub> · 2HCl, frasco de 5 g, grau de pureza ≥ 99%	fco	6		
143891	328	Dicloridrato de putrescina, NH <sub>2</sub> (CH <sub>2</sub> ) <sub>4</sub> NH <sub>2</sub> · 2HCl, frasco de 25 g, grau de pureza ≥ 98%	fco	6		
57422	329	Diclorometano grau HPLC (embalagem 1 litro).	emb	2		
7260	330	Diclorometano p.a.	L	48		
5251	331	Dietilamina p.a.	L	4		
45207	332	Difenilamina (fco c/ 100g)	fco	2		
56292	333	Digluconato de clorexidina 0,12%, solução aquosa (fr com 250 ml).	fco	1952		
66901	334	Digluconato de clorexidina a 0,5%, solução alcoólica, antisséptico tópico, embalagem com 1000 ml.	L	60		
66900	335	Digluconato de clorexidina a 1%, antisséptico tópico, embalagem com 100 ml.	emb	80		
57665	336	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 1000ml).	fco	90		
28866	337	Digluconato de clorexidina a 2% (fco c/ 250ml).	fco	420		
28867	338	Digluconato de clorexidina gel a 2% (embalagem c/ 50g).	un	80		
26239	339	Dimetilsulfóxido PA, DMSO (litro).	L	20		
49023	340	Dióxido de manganês p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
23397	341	Dipirona sódica 500mg - comprimido.	un	600		
122801	342	Dipirona sódica 500 mg comprimido, (caixa com 10 comprimidos); Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	300		
141876	343	Dipirona sódica. Concentração 500mg. Forma Gotas. Frasco com 20 ml.	fco	56		
141875	344	Dipirona sódica concentração 50mg/ml. Forma solução oral. Frasco com 100ml	fco	6		
1033	345	Dipirona sódica, para uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	14		
29398	346	dipirona sódica, solução oral - frasco com 100ml.	fco	2		
43094	347	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg	fco	2		



		e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
66915	348	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Fosfomicina, na concentração de 200ug, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	20		
133037	349	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com PIPERACILINA na concentração de 30µg e TAZOBACTAM na concentração de 6µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	2		



43079	350	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	40		
42839	351	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42841	352	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.	fco	2		



42843	353	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
133042	354	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com AMOXACILINA na concentração de 2µg e ÁCIDO CLAVULÂNICO na concentração de 1µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	8		
42844	355	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a	fco	20		



		8°C.				
133036	356	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com AMPICILINA na concentração de 2µ, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	8		
42846	357	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonam na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42848	358	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de	fco	6		



		armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42849	359	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42852	360	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
133038	361	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com CEFOTAXIMA na concentração de 5µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses.	fco	6		



		A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42856	362	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	30		
133039	363	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com CEFTAZIDIMA na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde	fco	4		
42858	364	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após	fco	20		



		o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42859	365	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefuroxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42860	366	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42862	367	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as	fco	2		



		condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42863	368	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
42864	369	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
48483	370	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ertapenem na concentração de 10µg, estéril,	fco	4		



		contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.				
42865	371	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
133040	372	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com GENTAMICINA na concentração de 30µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	2		
42866	373	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de	fco	4		



		diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42867	374	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
133059	375	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com LINESOLIDA na concentração de 10µg/l, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	4		



66917	376	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com MEROPENEM na concentração de 10µg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	4		
133041	377	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com NITROFURANTOÍNA na concentração de 100 µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	20		
42871	378	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		



42872	379	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42873	380	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42874	381	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Pefloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		



		8°C. EMB.				
133061	382	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com PENICILINA G na concentração de 1, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	16		
42876	383	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
48482	384	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de	fco	2		



		armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.				
42877	385	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	2		
133060	386	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com VANCOMICINA na concentração de 5µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser de no mínimo 12 meses. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	fco	6		
42879	387	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem	fco	28		



		deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
42880	388	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus sp confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	20		
42881	389	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus pneumoniae (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8		
42882	390	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus $\beta$ hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento,	fco	40		



		deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
123421	391	DNase I livre de RNase (frasco 100 un).	fco	2		
44852	392	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	2		
133301	393	Doxorrubicina, em pó, grau de pureza entre 98% e 102% (HPLC). Frasco de vidro com 10mg.	fco	4		
128469	394	Dramin B6, solução oral em gotas, com de 25mg/ml de dimenidrinato e 5mg de cloridrato de piridoxina. Frasco de 20ml com autogotejador.	fco	18		
144047	395	D-Sorbitol, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
122713	396	EDTA DISSODICO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
128432	397	EGTA. Frasco com 25g.	fco	2		
32719	398	Elm (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
143295	399	EMULSÃO HIDRATANTE COM ÓLEO DE ANDIROBA: Creme à base de Óleo de Andiroba dermatologicamente testado. Estimula o processo de regeneração da pele pela nutrição celular, fornecendo proteína (colágeno), vitaminas A e E e óleos vegetais em uma base biocompatível, que respeita a natureza do tecido epitelial. Contém Óleo de Andiroba da Amazônia, um anti-inflamatório natural, que auxilia na prevenção de efeitos adversos em terapias específicas, como radioterapia. Princípios Ativos: Vitamina B6 (Piridoxina); Vitamina E (Tocoferol); Vitamina A (Axeroftol ou Retinol); Proteínas; Óleo essencial de melaleuca e Carapa guaianensis (Andiroba). Com indicação terapêutica de cicatrização e hidratação de pele; prevenção do surgimento de queimaduras intensas, ressecamentos e manchas na pele; efeito anti-inflamatório; Acne, picadas de insetos e coceiras; recuperação de áreas intensamente ressecadas e com descamações, como lábios, cotovelos e pés. Devolve o tônus, o brilho e a densidade à pele; adjuvante no combate aos efeitos colaterais da radioterapia; tratamento do pé diabético. Nutre e hidrata a pele do rosto e corpo, agindo por um mecanismo natural, a nutrição celular.	fco	10		



		Seu uso diário regula as células da pele, previne o surgimento de manchas, deixa a pele firme e hidratada. Pode ser aplicado imediatamente após queimaduras de 1º grau em pele íntegra. Em caso de queimadura de 2º ou 3º grau, o produto deve ser aplicado na fase de maturação ou modelagem, que sucede as fases inflamatória e proliferativa. A ação calmante do óleo de andiroba, somada ao efeito antioxidante das vitaminas A e E, protegem a pele das agressões do sol aliviando os sintomas da queimadura. Fornece vitamina A em uma emulsão com nutrientes de excelente absorção cutânea, revertendo esse ressecamento com rapidez e eficiência. O uso preventivo ajuda a proteger a pele de ressecamentos em qualquer época do ano. O uso diário do Tegum fortalece a pele e auxilia na cicatrização das rachaduras dos pés, aliviando inclusive o ardor. Também previne o aparecimento de novas rachaduras, mantendo a maciez e a vitalidade da pele. Adjuvante para regular os melanócitos e a prevenir manchas. Devido suas propriedades hidratantes, regeneradoras e anti-inflamatórias, proporcionam proteção e regeneração à região periestoma, além de não prejudicar a fixação do equipamento coletor de efluentes. Alivia os sintomas da psoríase através de seu poder anti-inflamatório e hidratante, melhorando a qualidade de vida do usuário. Adjuvante no preparo da pele para a radioterapia, regenera o tecido agredido e ameniza o escurecimento da pele fornecendo proteínas para as células e regulando a produção de melanina. Auxilia na prevenção e regeneração de lesões e no fortalecimento da pele contra ressecamento e inflamações. Indicado para prevenção e tratamento de dermatite por fraldas. Prevenção de lesão por pressão em pacientes acamados, por conter em sua fórmula nutrientes que são recebidos pela corrente sanguínea, proporcionando hidratação intensa. Tem ação antifúngica. Não contém qualquer tipo de óleos sintéticos e semi-sintéticos sem valor nutricional ou que impeçam a respiração da pele. Isento de vaselina, silicone e conservantes sintéticos (derivados petrolíferos e parabenos) e possui o mesmo conservante usado pela indústria alimentícia. Disponível em frasco de 100 gramas. Com registro na ANVISA.				
51008	400	Entellan meio de montagem rápida para microscopia (embalagem 100ml)	emb	42		
139503	401	Enxofre cristalizado, amostra bruta/in natura. Amarelo, entre 25 e 100 gramas. Item embalado em plástico bolha ou isopor.	un	12		
43650	402	Enxofre USP, frasco com 500g.	fco	2		
143906	403	Enzima alfa-glicosidase de Saccharomyces cerevisiae, Tipo I, pó liofinizado, ≥10 unidades/mg de proteína	emb	6		



		(usando p-nitrofenil alfa-D-glicosídeo como substrato), embalagem com 100 unidades.				
143439	404	Escala nefelométrica de McFarland (Completo 0,5 à 10). Série de 11 tubos numerados de 0,5 a 10, com diferentes quantidades de cloreto de bário e ácido sulfúrico para se obter diferentes concentrações de sulfato de bário, que correspondem a diferentes contagens bacteriana.	cx	4		
21306	405	Escova dentária infantil, cabo reto, cabeça pequena, com cantos arredondados e cerdas macias ou extra-macias de nylon com pontas arredodadas	un	10		
64865	406	Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	20		
67103	407	Esfoliante facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Embalagem de 100g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
131205	408	Espermidina. Pureza $\geq 99\%$ (CG). Frasco com 5g	fco	6		
131203	409	Espermina. Pureza $\geq 97\%$ . Frasco com 1g.	fco	6		
13491	410	Etanol absoluto, p.a. (embalagem de vidro).	L	110		
14664	411	Etanol, grau HPLC-UV.	L	400		
68935	412	Éter alcoolizado (Licor de Hoffmann) Frasco de 1 litro	fco	2		
7495	413	Éter de petróleo p.a.	L	16		
125832	414	Éter dietílico anidro: 99%, reagente ACS, 1 L	L	12		
7496	415	Éter etílico p.a.	L	50		
28871	416	Ethamolin injetável - (cx c/ 6 ampolas de 2ml).	cx	12		
133280	417	Etoposido (etoposida, etoposídeo), grau de pureza entre 95% a 105%, em pó, solúvel em DMSO. Frasco de vidro com 25mg.	fco	4		
48156	418	Extrato de carne (Embalagem com 500 g).	emb	4		
47097	419	Extrato de levedura – 500gr.	un	8		
14576	420	Extrato fluído de grindélia (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	L	2		
51785	421	EXTRATO FLUIDO DE GUACO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		



28872	422	Feldene injetável 40mg/2ml (embalagem com 2 ampolas).	emb	4		
28873	423	Fenergan 2ml injetável, 25 mg/ml em embalagem contendo ampolas de 2 ml.	emb	12		
66914	424	Fenol (ácido fênico) líquido, embalagem com 1.000mL.	emb	2		
144046	425	Fenol cristalizado p.a. (emb. c/ 500 g).	emb	2		
2411	426	Fenoltaleína p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	10		
26303	427	Ferrocianeto de potássio pa (emb. c/ 100g).	emb	2		
31924	428	Fitoemaglutinina (frasco c/ 10 ml)	fco	2		
128674	429	Fixador citológico com dispensador em spray de pulverização fina com uma fórmula de glicol de polietileno permitindo a fixação rápida e de alta qualidade das distribuições de células em citologia (frasco com 100ml).	un	40		
141873	430	Fleet Enema 0,06g/mL + 1,6g/mL, frasco com 133mL de solução para uso retal.	fco	6		
51892	431	Fluconazol, uso farmacêutico, com laudo técnico. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 200 gramas.	emb	4		
122954	432	Fluoresceína colírio – Solução Oftálmica Estéril acondicionada em frasco plástico conta-gotas contendo 3ml para via de administração tópica ocular. Cada mL de fluoresceína deve conter: 10 mg de fluoresceína sódica. Veículo: cloreto de sódio, tiomersal e água purificada.	fco	20		
143249	433	Fluoreto de fenilmetilsulfonil (PMSF), frasco com 10g.	fco	2		
18956	434	Fluoreto de metil sulfonil fenila - PMSF, peso molecular 174,2 - C7H7FO2S (emb. c/ 5g).	emb	4		
133188	435	Foeniculum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
52400	436	Formaldeído (Formol) P.A. 37% (frasco de 1L), validade mínima de 12 meses.	L	28		
143277	437	Formaldeído Tamponado 10%. Solução utilizada na conservação de material histológico. Frasco de 1 litro.	fco	20		
133189	438	Formula aprendizado, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
133198	439	Formula de exame, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
21780	440	Fosfato ácido de potássio p.a. (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) (emb. c/ 500g).	emb	6		
67114	441	Fosfato de potássio bibásico anidro (KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> ) p.a (emb. c/ 500g)	emb	42		



24942	442	Fosfato de potássio monobásico anidro (K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ) p.a (emb. c/ 500g).	emb	42		
127483	443	Fosfato de potássio monobásico anidro P.A. Frasco de 1000g.	fco	10		
65336	444	Fosfato de potássio monobásico, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 kg.	emb	2		
127371	445	Fosfato de sódio anidro P.A (embalagem com 500g).	emb	2		
11918	446	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	46		
123442	447	Fosfato de sódio dibásico dodecahidratado (HNa <sub>2</sub> O <sub>4</sub> P.12H <sub>2</sub> O), puro, p.a., cristalizado. Embalagem com 1kg.	kg	2		
21783	448	Fosfato de sódio dibásico p.a. (Na <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> , 7H <sub>2</sub> O) (emb. com 500g).	emb	6		
127487	449	Fosfato de Sódio Monobásico Anidro P.A. Frasco de 500g.	fco	34		
65389	450	Fosfato de sódio monobásico, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	10		
65386	451	Fosfato de sódio monobásico monohidratado, P.A, concentração de no mínimo 98%. Embalagem com 1 Kg.	emb	2		
13732	452	Fosfato de sódio monobásico, p.a. (emb. c/ 500g)	emb	2		
11875	453	Frutose (emb. c/ 100g).	emb	10		
65382	454	Frutose, P.A, concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 1 Kg.	emb	10		
144054	455	FTALDIALDEÍDO PARA FLUORESCÊNCIA, frasco com 1g	fco	2		
44244	456	Fucsina ácida (Frasco 25 g).	fco	2		
2131	457	Fucsina básica (emb. c/ 100g)	emb	10		
143693	458	Furfural P.A., para síntese, embalagem com 500 mL.	emb	2		
143358	459	Gel ou sabonete líquido para aplicação no rosto. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Embalagem de 150 g. Validade mínima de 24 meses.	emb	2		
133286	460	GelRed, corante intercalante fluorescente para ácidos nucleicos em géis de agarose e poliacrilamida, diluído em água, concentrado a 10.000X, com pico de excitação máximo em torno de 300nm e emissão no vermelho por volta de 595 nm. Com possibilidade de utilização tanto no preparo do gel quanto para coloração após eletroforese. Altamente sensível e estável a temperatura ambiente. Incluindo relatório de segurança comprovando que o corante não é mutagênico nem citotóxico em concentrações usadas para	fco	4		



		coloração de géis. Armazenamento: Temperatura ambiente por um ano. Quantidade suficiente para até 100 géis. Frasco com 0,5 mL.				
2416	461	Glicerina p.a.	L	8		
65360	462	Glicerina, para utilização em laboratório. Embalagem com 500 mL.	emb	2		
134545	463	Glicerol (glicerina), aspecto físico: líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química: $C_3H_8O_3$ , peso molecular: 92,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 56-81-5, bidestilada.	L	20		
12323	464	Glicina, p.a. Embalagem com 500 gramas.	emb	22		
9830	465	Glicose anidra, p. a. (emb. c/ 500g).	emb	26		
26817	466	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 1000ml). Com validade de 28 dias.	L	120		
56567	467	Glutaraldeído 2% (emb. c/ 5000 ml). Com validade de 28 dias.	emb	2		
24070	468	Glutationa redutase (EC 1.6.4.2) de leveduras, suspensão cristalina em $NH_4SO_4$ , 3,6M, Purificada por cromatografia de afinidade, capaz de catalizar a oxidação de NADPH A NADP; Cada unidade capaz de reduzir um micromol de glutationa oxidada por minuto a 25°C, pH 7,6, peso molecular 118.000. Frasco com 100 unidades.	emb	6		
20057	469	Glutationa reduzida, peso molecular 307,3g (emb. c/ 1g).	emb	6		
21868	470	Goma xantana, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	8		
31845	471	Guaco (talo e folhas) (uso farmacêutico ) incluindo laudo de análise.	kg	2		
21771	472	Guanidina (hidroclorato de aminoformamida)(peso molecular: 95,53 - $NH_2C (:NH) NH_2HCl$ (emb. c/ 100g).	emb	6		
126430	473	Guaraná pó, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	kg	2		
52840	474	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	2		
23519	475	Haste flexível com pontas de algodão, material da haste em plástico, aplicação higiene pessoal, com tratamento especial antigermes (caixa com 150 unidades).	cx	46		
17909	476	Hematoxilina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	14		



143244	477	Hemisulfato de leupeptina obtida de fonte microbiana, frasco com 1g	fco	2		
123339	478	Heparina 5000 UI/mL, caixa com 25 frasco-ampolas de 5mL cada.	cx	24		
65388	479	Heparina sódica, líquida. Embalagem com 25 ampolas com 5 mililitros cada.	emb	10		
47180	480	Heptano p.a 1L	L	10		
51520	481	Hexametáfosfato de sódio (Fr 1kg)	fco	2		
9663	482	Hexano, p.a.	L	160		
66951	483	Hidreto de Boro e Sódio (Borohidreto de Sódio) P.A. Frasco com 25g.	fco	4		
136738	484	Hidróxido de amônio 28 A 30% PA 1L, embalagem em vidro âmbar.	L	14		
21564	485	Hidróxido de amônio p.a.	L	8		
2417	486	Hidroxido de cálcio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
123272	487	Hidróxido de Magnésio, P.A, com Fórmula Molecular: Mg(OH)2, Peso Molecular: 58,33 e indicado para análise (Grau Controle de Qualidade). Embalagem com 100 g.	emb	4		
130144	488	Hidróxido de potássio a 40% reativo para revelação da prova de Voges Proskauer para identificação bacteriana (frasco com 100ml).	fco	40		
26752	489	Hidróxido de potássio p.a. - em lentilha (emb. com 500g).	emb	2		
47239	490	Hidróxido de sódio (micropérolas). Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: NaOH Peso molecular: 40,00 Ponto de fusão:318°C *micropérolas - Frasco com 500g	fco	2		
66969	491	Hidróxido de sódio P.A., embalagem com 1 kg.	emb	14		
1400	492	Hidroxido de sódio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	8		
44797	493	Hidróxido de sódio p.a. (NaOH) PM 39.9971 g/mol (emb. c/ 500g). Com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente.	emb	20		
125613	494	Hipoclorito de Sódio 10% a 12% (emb. de 5l).	emb	40		
131096	495	Hipoclorito de Sódio 2,5% (soda clorada), desinfetante e antisséptico indicado para instrumentação e irrigação de canais radiculares.	L	120		
139402	496	Hipoxantina, em pó, Bioreagente, adequado para cultura de células, frasco com 5g.	fco	2		
143848	497	Histamine dihydrochloride embalagem com 5 gramas.	emb	6		



130185	498	Holly solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130189	499	Honeysuckle solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
32720	500	Hornbean (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
48307	501	Impatiens (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
133121	502	Indicador Biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Quando a esterilização for bem sucedida a ampola teste deverá permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo. Apresentação: Caixa com 10 unidades. Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados. Validade mínima: 2 anos a partir da data de fabricação. Especificações Técnicas: Esporos Autocontidos: Geobacillus Stearothermophilus.	cx	98		
65340	503	Indigo carmin, corante em pó para uso em microscopia, concentração de no mínimo 80%. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
61601	504	Integrador Químico para vapor, indicador químico que consiste de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor contida em uma bolsa laminada de papel e filme. Usado para monitorar os ciclos de esterilização a vapor 250°F (121°C) e/ou 270°F (132°C). Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	pct	20		
135167	505	Integrador Químico Tipo 5 que monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor conforme norma ANSI/AAMI/ISO: 11.140-1:2005 para equipamentos com ciclos de 121°C a 134°C. Deve proporcionar uma leitura fácil e imediata, incluindo uma camada plástica para impedir que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Devem atender a todos os parâmetros da esterilização TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA, especificamente na esterilização por vapor saturado. Caixa com 250 un. Validade mínima de 24 meses.	cx	28		
5287	506	Iodato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
43630	507	Iodato de potássio PA, frasco com 100 g.	fco	2		
143898	508	Iodeto de acetilcolina, frasco de 5g , grau de pureza ≥ 97%	fco	6		
65327	509	Iodeto de potássio, concentração de no mínimo 97%. Embalagem com 500 gramas.	emb	4		
127295	510	Iodeto de potássio p.a (emb. c/ 250g).	emb	10		
1419	511	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		



44876	512	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	2		
133305	513	Iodeto de Propídio, grau de pureza maior ou igual a 94% (HPLC), corante fluorescente para ácidos nucleicos, adequado para uso na citometria de fluxo para avaliar a viabilidade celular e em outros ensaios. Frasco de vidro contendo 10mg.	fco	2		
9782	514	Iodo ressublimado p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	4		
31417	515	Isoflurano. Frasco com 240 mL.	fco	122		
143411	516	Kit Banho no Leito - Utilizado para higienização completa do couro cabeludo e região corpórea. Constituído de: • Um lavatório anatômico e confortável para a cabeça. • Um chuveiro semitêrmico com capacidade de até 3,5 litros. • Um lençol impermeável. • Uma rede de proteção para cabelos compridos que deve ser utilizada para revestir o lavatório, não deixando que os cabelos entrem em contato com a água de enxágüe.	kit	4		
26274	517	Kit bioindicador para processo de esterilização por calor úmido em tubos, contendo Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 <sup>2</sup> (kit com 50 ampolas).	kit	12		
135238	518	Kit contendo 3 soluções tampão para calibração de phmetro e 1 solução de KCl 3M para hidratação do Eletrodo. Soluções Tampão Para Calibração: 1 Solução de pH 4 (250ml); 1 Solução de pH 7 (250ml); 1 Solução de pH 10 (250ml); e 1 Solução de KCl 3M (Cloreto de Potássio) (250ml). Total de 4 frascos acompanhados de laudo técnico.	kit	10		
134998	519	Kit de determinação da atividade de acetilcolinesterase, para 500 testes, com frascos de soluções para quantificação por fluorescência.	kit	4		
48318	520	Kit de ELISA completo para determinação quantitativa do PSA total em soro humano - 96 determinações. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	8		
143909	521	Kit de ensaio glutationa GSH/GSSG, kit suficiente para 100 testes colorimétricos.	kit	12		
60918	522	Kit de Florais de Bach Healingherbs em 10ml: Para uso doméstico ou profissional. O kit contém 40 frascos estoques (para diluição) de 10ml, sendo as 38 essências florais de Bach, mais dois frascos de Five Flower, o composto emergencial de Bach.	kit	2		
133277	523	Kit de proliferação celular XTT (sal de tetrazólio) II. Ensaio colorimétrico para a quantificação não radioativa da proliferação celular, viabilidade e citotoxicidade. Utilizado para amostras de células	kit	4		



		aderentes ou em suspensão cultivadas em microplacas de 96 poços. Embalagem com 1 kit contendo 2 componentes suficientes para aproximadamente 2.500 testes.				
66965	524	Kit de purificação de RNA de tecido ou cultura de célula para aplicação em transcrição reversa e PCR quantitativa (qRT-PCR). O kit deve fornecer etapa com sistema de tratamento com DNase que reduz substancialmente contaminação com DNA genômico. Purificação sem uso de fenol clorofórmio ou precipitação por etanol. O Kit deve permitir isolamento de DNA genômico e RNA da mesma amostra. Reagentes que devem ser fornecidos pelo Kit: RNA lysis buffer, RNA dilution buffer, RNA wash resolution, DNase I, MnCl2 yellow core buffer, DNase stop resolution e nuclease free water. Kit com 250 preparações.	kit	4		
64826	525	Kit de reagente para realização de teste - Colesterol Total, metodologia enzimática de trinder (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	22		
64839	526	Kit de reagente para realização de teste - Creatina Quinase Total, metodologia UV-IFCC (kit com 50 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
64836	527	Kit de reagente para realização de teste - Magnésio, metodologia Magon sulfonado (kit com 200 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
123297	528	Kit de RPR (Rapid Plasm Reagin) para determinação de anticorpos reagínicos em soro ou plasma por floclulação, não-treponêmico, para diagnóstico da sífilis, através da pesquisa de anticorpos (reaginas) no soro ou plasma, forma modificada do VDRL. Contém partículas de carvão, possibilitando a leitura visual dos resultados, sem a necessidade de utilização do microscópio. Pode ser realizado em soro ou plasma inativados ou não. Constituído por suspensão antigênica, soro controle positivo, soro controle negativo, varetas plásticas, cartões-teste e instruções para uso. Kit para 200 determinações. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	16		
130281	529	Kit de substrato para Western blotting. Substrato quimioluminescente a base de luminol melhorado para a detecção de conjugados de peroxidase de rábano (HRP) em imunoblots. Utilizado para detectar e visualizar a presença de antígenos através de métodos fotográficos ou através de técnicas de imagiologia quimioluminescente. O kit contém 1 frasco (250 ml) de solução de peróxido e 1 frasco (250 ml) de Solução de luminol melhorado.	kit	6		



130931	530	Kit ELISA de Proliferação Celular BrdU (colorimétrico). Kit composto por: 1 frasco de reagente BrDu, 1 frasco de diluente conjugado, 1 frasco de solução de fixação, 1 frasco de IgG com peroxidase, 1 frasco de solução de lavagem, 1 frasco de anticorpo de detecção anti-BrdU, 1 frasco de solução de stop, 1 frasco de substrato TMB. Adequado para células aderentes ou suspensas humanas. Kit composto por 6 frascos de reagentes e dois vials de anticorpos.	kit	2		
133316	531	Kit ELISA TGF beta 1 humano para determinação em soro, plasma e sobrenadante de cultura celular, utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells) contendo anticorpos específicos ligados na mesma. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	20		
24974	532	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo "O" e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml, frasco). Material mantido à temperatura ambiente. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	20		
16380	533	Kit para calibração de bilirrubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3ml).	kit	20		
23815	534	Kit para coloração de GRAM, contendo 01 frasco de cristal-violeta com 500ml, 01 frasco de lugol para Gram com 500ml, 01 frasco de álcool-acetona com 500ml e 01 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500ml.	kit	24		
23816	535	Kit para coloração de ZIEHL-NEELSEN, contendo 01 frasco de fucsina fenicada de Ziehl-Neelsen com 500ml, 01 frasco de azul de metileno com 500ml e 01 frasco de álcool-ácido de 500ml.	kit	2		
44247	536	Kit para coloração PAS (PERIODIC ACID SCHIFF). Para demonstrar componentes de tecido normal e patológico caracterizados por grupos adjacentes glicólicos ou aminohidroxílicos. Reagentes do KIT: 1- Ácido periódico 30 ml; 2- Reagente de Schiff 30 ml; 3- Hematoxilina de Carazzi 30 ml.	kit	6		
123298	537	Kit para detecção de anticorpos anti-HIV 1/2 por imunocromatografia realizado em cassetes (sabonetes) de uso único para a detecção de anticorpos contra o Vírus da Imunodeficiência Humana tipos 1 e 2 (HIV 1/2), incluindo o subtipo O, em amostras de sangue total de punção digital, sangue total venoso, soro ou plasma. O kit para 20 determinações, com 20 cassetes embalados individualmente, 01 solução diluente e Manual de Instrução. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	4		
133271	538	KIT para detecção de apoptose celular via ANEXINA V-FITC. Frasco com reagente para 25 reações.	fco	2		



135399	539	Kit para detecção e quantificação de coliformes totais e E. Coli em alimentos, tipo simplate. Método enzimático, contendo vials com meio de cultura cromogênico (fluorescente sob luz UV). Caixa acompanha 100 testes.	kit	6		
139185	540	Kit para detecção e quantificação do total de microrganismos aeróbios na água, tipo simplate, contendo substrato cromogênico (fluorescente sob luz UV). Caixa acompanha 25 testes.	cx	16		
65020	541	Kit para detecção qualitativa de sangue oculto em fezes humanas, método imunocromatográfico rápido, sem dieta. Kit contendo 20 testes, 20 tubos coletores de amostra com diluente de extração, instrução de uso e sensibilidade mínima de 6 µg/g de fezes. Validade mínima de 24 meses.	kit	200		
48486	542	Kit para determinação da capacidade de fixação do ferro no soro, método colorimétrico (kit com 40 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
64834	543	Kit para determinação da desidrogenase láctica (DHL) no soro pelo método cinético, contendo substrato tamponado e coenzima (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
64828	544	Kit para determinação de ácido úrico no soro, método enzimático. (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	56		
43148	545	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	40		
64838	546	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
43149	547	Kit para determinação de alfa-amilase no soro com reagente pronto para uso, pelo método cinético (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
125525	548	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway modificado (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
135243	549	Kit para determinação de anticorpos anti-Estreptolisina-O (ASLO, ASO ou AEO), pela metodologia de aglutinação indireta, utilizando partículas de látex revestidas com estreptolisina-O. Kit contendo controles	kit	16		



		positivo e negativo estáveis e prontos para uso, varetas plásticas, cartões-teste e instruções para uso. Tempo de reação de 2 minutos. Sensibilidade: 200 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.				
2620	550	Kit para determinação de Beta HCG na urina, por aglutinação direta do látex (kit c/ 80 testes).	kit	10		
16264	551	Kit para determinação de bilirrubinas no soro pelo método Sims-Horm - composto de reagente de calibração e reagentes para doseamento (kit para 110 testes pela técnica macro).	kit	52		
16358	552	Kit para determinação de cálcio no soro, método colorimétrico (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
16359	553	Kit para determinação de cloretos, pelo método colorimétrico (kit c/ 100 testes).	kit	6		
43147	554	Kit para determinação de cloro no soro pelo método colorimétrico, contendo padrão e reagente de cor, pronto para uso (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
125527	555	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 60 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
48122	556	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 80 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	52		
16354	557	Kit para determinação de colesterol no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	36		
7064	558	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
44968	559	Kit para determinação de creatinina – reação cinética de dois pontos (para automação), baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS ( diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	36		
44967	560	Kit para determinação de creatinina – reação de ponto final, baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para	kit	36		



		padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.				
7509	561	Kit para determinação de ferro sérico no soro pelo método colorimétrico (kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
64833	562	Kit para determinação de fosfatase alcalina cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
16363	563	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	20		
43144	564	Kit para determinação de fósforo no soro pelo método colorimétrico (fosfomolibdato), contendo: padrão, redutor, molibdato e tampão (Kit com 140 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
14506	565	Kit para determinação de frutossamina no soro ou plasma, pelo método Redução do NBT, linearidade até 8mmol/l, incluindo padrão (kit para 50 testes manuais).	kit	20		
64832	566	Kit para determinação de Gama Gutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	26		
64825	567	Kit para determinação de glicose no soro, método enzimático (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	56		
144057	568	Kit para determinação de IL-10 de ratos por ELISA (captura) em amostras de soro, plasma e sobrenadante de cultura celular, cv<12%, cv intra-ensiao <10%, sensibilidade 10 pg/mL, curva padrão entre 8,23-6000 pg/mL. kit de 96 poços (12 tiras x 8 poços).	kit	2		
133312	569	Kit para determinação de IL-10 por ELISA, em soro, plasma, urina e sobrenadante de cultura de células. Utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells. Espécie reativa: humano. Sensibilidade: 1 pg/mL. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	20		
133313	570	Kit para determinação de IL-1 beta por ELISA, em soro, plasma, urina e sobrenadante de cultura de células. Utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells. Espécie reativa: humano. Sensibilidade: 0,3 pg/mL. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	20		
144056	571	Kit para determinação de IL-6 de ratos por ELISA (captura) em amostras de soro, plasma e sobrenadante	kit	2		



		de cultura celular, cv<12%, cv intra-ensiao <10%, sensibilidade 30 pg/mL, curva padrão entre 40,96-10000 pg/mL. kit de 96 poços (12 tiras x 8 poços).				
133314	572	Kit para determinação de IL-6 por ELISA, em soro, plasma, urina e sobrenadante de cultura de células. Utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells. Espécie reativa: humano. Sensibilidade: 3 pg/mL. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	20		
144058	573	Kit para determinação de insulina /Ins1 de ratos por ELISA (captura) em amostras de soro, plasma e sobrenadante de cultura celular, cv<12%, cv intra-ensiao <10%, sensibilidade 5µU/mL, curva padrão entre 4,69–300 µU/mL. kit de 96 poços (12 tiras x 8 poços).	kit	2		
16368	574	Kit para determinação de lipase, pelo método colorimétrico (kit c/ 20 testes).	kit	20		
48511	575	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico (magnon sulfonado), contendo padrão, tampão e reagente de cor (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
16375	576	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	20		
135244	577	Kit para determinação de PCR (Proteína C-reativa), pela metodologia de aglutinação indireta, utilizando partículas de látex. Kit contendo controles positivo e negativo estáveis e prontos para uso, varetas plásticas, cartões-teste e instruções para uso. Tempo de reação de 2 minutos. Sensibilidade: 6 mg/L. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	16		
14477	578	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
125526	579	Kit para determinação de proteínas na urina e líquido pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	36		
64837	580	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (biureto), contendo reagente biureto concentrado e padrão (kit com 500 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	26		



65627	581	Kit para determinação de tempo de protrombina TAP ( tromboplastina cálcica de cérebro de coelho), kit para 100 determinações, com isi entre 1,00 e 1,30. Kit contendo 10 frascos de 2 ml liofilizados.	kit	60		
144059	582	Kit para determinação de TNHF alfa de ratos por ELISA (captura) em amostras de soro, plasma e sobrenadante de cultura celular, cv<12%, cv intra-ensiao <10%, sensibilidade 25 pg/mL, curva padrão entre 82,3-20000 pg/mL. kit de 96 poços (12 tiras x 8 poços).	kit	2		
64831	583	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
134573	584	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST no soro ou plasma, método cinético UV (Kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
16376	585	Kit para determinação de transaminase oxaloacética, pelo método Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	20		
64841	586	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - cinética no soro, com piridoxal, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
134574	587	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT, método cinético UV (Kit com 100 mL). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
16377	588	Kit para determinação de transaminase pirúvica, pelo método de Reitman e Frankel (kit c/ 200 testes).	kit	20		
16356	589	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	36		
64827	590	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit com 500 mL) . Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
26253	591	Kit para determinação de Triglicérides Enzimático no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 100 testes).	kit	2		
125514	592	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico de ponto final (kit com 500 mL). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	54		



26248	593	Kit para determinação de Uréia U.V. no soro, para automação compatível com o dosador "HUMASTAR 80" acompanhado de programação específica para o equipamento (kit c/ 300 testes).	kit	4		
28471	594	Kit para determinação específica de hemoglobina glicada (fração A1C) em sangue total, por cromatografia em resina de troca iônica; kit contendo: colunas de resina de troca catiônica, hemolisante, tampão e eluente, volume mínimo de leitura 2ml (kit c/ 20 testes), validade mínima de 01 ano.	kit	32		
133315	595	Kit para determinação quantitativa de TNF alfa por ELISA (ensaio de imunoabsorção enzimática) de captura em soro, plasma, sobrenadante de cultura celular e urina de humanos, utilizando placas com 96 well (12 strips x 8 wells) contendo anticorpos específicos ligados na mesma. Devendo ser transportado em gelo e armazenado a -20°C.	kit	20		
10230	596	Kit para hemaglutinação indireta para doença de Chagas, incluindo controles positivo e negativo e diluente de amostras. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C, (kit com 96 teste).	kit	8		
31926	597	Kit para purificação de DNA total de células sanguíneas e outros tecidos animais, e de células, levedura, bactéria ou vírus; purificação baseada em mini-colunas de sílica; acompanha colunas de extração, proteinase K, tampões e coleção de tubos de 2 ml (emb. c/ reagentes p/ 50 reações)	emb	2		
44146	598	Kit para revelação pelo método ABC-Peroxidase (Sistema da avidina/ biotina/ peroxidase) com grande sensibilidade e pequena reação inespecífica (de fundo). Para uso em imunocitoquímica, citoquímica, hibridização in situ, blotting, Elispot, ELISA. Contendo 2ml de reagente A e 2 ml de reagente B, agentes suficientes para cerca de 500-600 cortes histológicos. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	kit	15		
44146	599	Kit para revelação pelo método ABC-Peroxidase (Sistema da avidina/ biotina/ peroxidase) com grande sensibilidade e pequena reação inespecífica (de fundo). Para uso em imunocitoquímica, citoquímica, hibridização in situ, blotting, Elispot, ELISA. Contendo 2ml de reagente A e 2 ml de reagente B, agentes suficientes para cerca de 500-600 cortes histológicos. <b>(COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 598)</b>	kit	5		
64835	600	Kit reagente para realização de teste - Cálcio, metodologia arsenazo (kit com 100 mL). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
123435	601	Kit reagente para tipagem sanguínea/Grupo sanguíneo ABO e Rh. Kit contendo 1 frasco anti-A, 1 frasco anti-B, e 1 frasco anti D. Cada frasco deve conter 10mL.	kit	2		



136705	602	Kit Trans Rev High Cap cDNA E - Applied Biosystems™. High-Capacity cDNA Reverse Transcription Kit with RNase Inhibitor. High-Capacity cDNA Reverse Transcription Kit with RNase Inhibitor. Catalog number: 4374966. 200 reactions. Para atendimento à pesquisa.	kit	2		
9728	603	Kit tromboplastina cálcica de origem humana, liofilizada, pré calibrada ISI em torno de 1,1 (kit c/ 100 testes).	kit	8		
133191	604	Lacrima, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
12297	605	Lactose malha 200, branca (uso farmacêutico).	kg	16		
2171	606	Lâmina para barbear em aço inox (cx.c/3).	cx	200		
51822	607	LANOLINA ANIDRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
143795	608	Laranja de acridina (embalagem com 5 grama).	emb	6		
130192	609	Larch solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
2426	610	L-Arginina p.a. (emb. c/ 50 g)	emb	2		
135557	611	Lauril Sarcosinato de Sódio, pureza maior ou igual à 94%, em pó. Frasco com 500g.	fco	40		
20391	612	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
133192	613	Lavandula, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
51331	614	Lenço de papel caixa contendo 50 lenços faciais duplos de 21,4 cm x 14,2 cm, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	cx	12		
64791	615	L-Glutationa oxidada. Fórmula molecular C20H32N6O12S2. Peso molecular 612,63. Teor: mínimo 98%. Apresentação: Frasco contendo 1 grama. Observação: transporte e armazenamento em temperatura de 2°C a 8°C.	fco	6		
139401	616	L-glutationa reduzida, >98%, frasco com 10g.	fco	4		
141851	617	Líquido refrigerante para corte metalográfico. Produto com propriedades antibactericida que evita contaminações e mau cheiro no reservatório, fornecido em frasco contendo 1 litro	fco	10		
11959	618	L-Lisina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		



143247	619	L-metionina, frasco com 10mg	fco	2		
41623	620	L - Ornitina ( emb. 25g)	emb	2		
23926	621	L(+) Ramnose (emb. c/ 25g).	emb	2		
2427	622	L-Triptofano p.a. (emb. c/ 50g).	emb	2		
143460	623	Luva de banho descartável, 100% Poliéster, indicada para higiene de pacientes acamados, medida 23cm X 15 cm Embalagem com 25 unidades.	emb	2		
14609	624	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho grande.	par	40		
14608	625	Luva de borracha, para limpeza, antiderrapante, internamente aveludada, reforçada, confeccionada dentro das normas do Ministério do Trabalho, CA (Certificado de Aprovação) - tamanho médio.	par	40		
28002	626	Magnésio metálico em fita 25g.	un	4		
136690	627	Maltodextrina P.A. Temperatura de armazenamento: ambiente. Embalagem 500g.	emb	10		
6996	628	Maltose p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
1549	629	Manteiga de cacau	kg	6		
133275	630	Matriz de membrana basal Matrigel de alta concentração (HC), sem LDEV, proveniente de Tumor do rato Engelbreth-Holm-Swarm, rico em proteínas da matriz extracelular, incluindo Laminina, Colágeno IV, proteoglicanos com sulfato de heparina, entactina / nidogênio e vários fatores de crescimento. Frasco de vidro com batoque, contendo 10 mL e acondicionado à -20°C.	fco	2		
61559	631	Mebendazol, uso farmacêutico.	kg	6		
127448	632	Meio Basal O/F. Para determinar o metabolismo oxidativo e fermentativo de carboidratos pelos bastonetes gram negativos. Embalagem com 500g.	emb	2		
48042	633	Meio Chromocult (embalagem com 500g).	emb	2		
133303	634	Meio de cariotipagem, totalmente suplementado e desenvolvido para a cultura de curto prazo de linfócitos do sangue periférico, para estudos citogenéticos e procedimentos de diagnóstico in vitro. Composto por meio RPMI 1640 otimizado, suplementado com soro bovino fetal (SBF), L-glutamina e fito-hemaglutinina (PHA). Devendo ser baseado em formulações referenciadas no Manual do Laboratório da Association for	fco	10		



		Cytogenetic Technologists para a cultura de linfócitos do sangue periférico para análise citogenética e testado por laboratório de citogenética certificado nos EUA (teste quanto à esterilidade, pH, osmolaridade e micoplasma). Compatível com Gibco PB-MAX (12557013) ou superior. Frasco com 100mL com validade mínima de 1 ano.				
22464	635	Meio de cultura Ágar Saboraud a 2%, meio sólido para cultivo e identificação de fungos (emb. c/ 500g).	emb	20		
9785	636	Meio de cultura caldo E. C. Medium (Caldo seletivo para Coliformes fecais) (emb. c/ 500g).	emb	2		
18054	637	Meio de cultura caldo lauril sulfato triptose - LST (emb. com 500g).	emb	2		
143374	638	Meio de cultura Caldo MRS para cultivo e enumeração de Lactobacillus, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. Validade mínima de 18 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde	fco	10		
31713	639	Meio de cultura Caldo Mueller Hinton (embalagem com 500g)	emb	4		
18982	640	Meio de cultura caldo tetrionato (emb. c/ 500g).	emb	4		
143443	641	Meio de cultura Caldo Uréia para diferenciação de espécies com base na produção de urease. Frasco com 500g. Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. Validade mínima de 18 meses. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde	fco	4		
28944	642	Meio de cultura - Célula e tecidos, tipo RPMI 1640, apresentação líquido - frasco de 500ml.	fco	4		
22780	643	Meio de cultura CHROMagar Cândida (frasco c/ 500g).	fco	20		
42890	644	Meio de cultura Clark Lubs, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da	emb	4		



		Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.				
130262	645	Meio de cultura Clark Lubs (MR-VP), desidratado, para fins microbiológicos frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante	fco	6		
133290	646	Meio de cultura SIM (emb. c/ 500g).	emb	2		
133276	647	Meio de medula óssea, totalmente suplementado e desenvolvido para a cultura de curto prazo da medula óssea e de outras células hematopoiéticas para estudos citogenéticos e procedimentos de diagnóstico in vitro. Composto por meio RPMI 1640 otimizado, suplementado com soro bovino fetal (SBF), gentamicina e L-glutamina. Contendo meio condicionado de células estromais humanas que consiste em uma mistura única de fatores de crescimento hematopoiéticos e não deve conter meio condicionado por GCT. Compatível com MarrowMax ou superior. Acondicionado em embalagem sustentável. Frasco contendo 100mL. Enviado congelado em gelo seco. Validade mínima de 18 meses.	fco	4		
57511	648	Meio de montagem ou composto de inclusão usado para secções de tecido biológico em criostato; Apresenta alta viscosidade e solúvel em água. Oferece excelente consistência de corte com enrolamento mínimo das secções a uma temperatura de trabalho de -20 °C. Embalagem de 118ml.	emb	20		
62873	649	Meio DMEM F-12 (Meio Eagle modificado por Dulbecco e nutriente f-12) com L-glutamina e 15mm hepes, sem bicarbonato de sódio, pó. (Caixa com 10 unidades para preparo de 10L).	cx	56		
31455	650	Meio RPMI-1640 com L-glutamina e 25mm hepes, isento de bicarbonato de sódio Embalagem com 10 frascos (cada frasco faz 1l de solução)	emb	10		
47867	651	Meios para cultura de fungos, caldo Sabouroud com 500g.	fco	14		
133323	652	Mentilantranilato, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 500g)	emb	6		
133307	653	Metanol, grau de pureza 99,8%, anidro, água (por Karl Fischer) menor ou igual a 0.002%, resíduo na evaporação menor que 0.0003%,. Incluindo ficha de especificação do produto com o resultado dos testes	L	26		



		realizados. Frasco de vidro âmbar, com batoque, contendo 1L.				
14546	654	Metanol, grau HPLC-UV - Espectroscópico (embalagem c/ 4 litros)	emb	160		
32192	655	Metil etil cetona (1000 mL)	fco	4		
135535	656	Metotrexato, em pó, que atenda às especificações de teste da USP (United States Pharmacopeia), temperatura de armazenamento -20°C. Frasco com 100mg.	fco	2		
130193	657	Mimulus solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
133193	658	Mirabilis, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
1567	659	Miristato de isopropila, uso farmacêutico.	L	4		
17344	660	Molibdato de sódio (fco. c/ 100g).	fco	2		
51838	661	MONOESTEARATO DE GLICERINA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	4		
62862	662	Monolaurato de polioxietilenosorbitan (Tween 20), frasco com 1 L.	fco	6		
62868	663	Monooleato de polioxietilenosorbitan (Tween 80), frasco com 1L.	fco	6		
24534	664	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem c/500mg.	emb	12		
130181	665	Mustard solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
134571	666	N-(1-Naftil)etilenodiamina dihidrocloro, pureza ≥ 98%. Sinonímia: 2-(1-Naphthylamino)ethylamine dihydrochloride. Fórmula linear: C10H7NHCH2CH2NH2 . 2HCl. Peso Molecular: 259.17g. Frasco com 10g.	fco	2		
20058	667	NADPH (beta-nicotinamida adenina dinucleotídeo fosfato), forma reduzida, peso molecular 833,4g (emb. c/ 100mg).	emb	6		
133292	668	Naftilamina alfa (embalagem com 100 gramas).	emb	2		
62635	669	Ninidrina Cristalina (embalagem com 100 gramas).	emb	4		
32046	670	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 1Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
126434	671	NIPAGIN/METILPARABENO, embalagem de 200g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		



123539	672	Nitrato de bismuto III penta-hidratado P.A., frasco com 100 g	fco	4		
61759	673	Nitrato de Cério IV (ico) e Amônio P.A., embalagem de 100g (Nitrato Cérico Amoniacal);	emb	4		
26367	674	Nitrato de chumbo II p.a (emb. com 500g).	emb	2		
44222	675	Nitrato de cobalto hexahidratado, P.A - 100g (pote)	emb	2		
65127	676	Nitrato de ferro (III) nonaidratado, 98%, reagente ACS. Frasco com 250 gramas.	fco	4		
52899	677	Nitrato de lítio, p.a, embalagem com 100 g.	emb	2		
61630	678	Nitrato de Níquel P.A - Frasco 500g	fco	2		
1598	679	Nitrato de prata p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
5690	680	Nitrato de prata p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	8		
19809	681	Nitrato de Prata, p.a. (emb. c/ 25g)	emb	4		
27099	682	Nitrato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
4256	683	Nitrito de sódio P.A. (embalagem com 500 gramas).	emb	10		
44944	684	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO PA embalagem 100 gramas	emb	4		
143246	685	Nitrotetrazolium Blue chloride (NBT), frasco com 50 mg	fco	2		
21576	686	N,N-dimetilformamida P.A	L	4		
139405	687	N, N'-METILENO-BIS-ACRILAMIDA REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR. FRASCO COM 100G.	fco	2		
133284	688	Nocodazol, grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó, solúvel em DMSO (10 mg/mL com aquecimento) e insolúvel em água. Frasco de vidro com 10mg.	fco	8		
1307	689	Nujol (fr. c/ 100 ml)	fco	2		
20230	690	Octanol, p.a.	L	8		
61262	691	Óleo de Coco. Uso cosmético/farmacêutico. Acompanha laudo técnico. Embalagem de 1 litro	emb	10		
61546	692	Óleo de girassol. Nutre e auxilia na manutenção da vitalidade. Protege e recupera a elasticidade da pele ressecada ou com escárias, corrigindo e evitando descamações. Frasco de 120 ml.	fco	70		
2442	693	Oleo de imersão para microscopia (fco.c/20ml)	fco	4		
133278	694	Óleo de imersão para microscopia pronto para usar, com índice refrativo definido, para otimizar exames	fco	30		



		microscópicos de material de amostras histológicas, citológicas, hematológicas e bacteriológicas. Propriedades refrativas brilhantes, próximas do índice refletivo (RI) do vidro: RI = 1,5. Especificações: (1) Índice refrativo (20°C) 1,515 - 1,517. (2) Densidade (20 °C / 4 °C) 1,0245 - 1,0265 g/cm <sup>3</sup> . (3) Viscosidade (20°C) 100 - 120 mPa*s. (4) Fluorescência < 1500 ppb. (5) 1 l = 1,02 kg. Frasco com 100mL.				
131889	695	Óleo de rícino (mamona). Uso cosmético/farmacêutico. Acompanha laudo técnico. Embalagem de 1L.	emb	10		
51843	696	ÓLEO DE SILICONE, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	L	6		
143440	697	Óleo essencial de lavanda puro. Obtido a partir de flores e folhas. Frasco com 10mL.	fco	4		
143441	698	Óleo essencial de Patchouli puro. Frasco com 10mL	fco	4		
61545	699	Óleo mineral. Utilizado para reestabelecer a deficiência de lipídeos (gorduras) e corrigir a secura da pele. Também empregado para a limpeza da pele dos agentes engodurantes, como pomadas, pastas e crostas. Tem ação lubrificante para a pele. Frasco de 100 mL.	fco	120		
32721	700	Olive (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
133194	701	Origanum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
26368	702	Oxido de ferro III p.a (emb. com 100g).	emb	4		
143673	703	Óxido de zinco P.A. Embalagem de 500 g.	emb	4		
135536	704	Paclitaxel, de Taxus brevifolia, grau de pureza ≥95% (HPLC), pó branco, solúvel em DMSO (50mg/mL). Inseto de vidro com 25mg.	emb	4		
141878	705	Paracetamol 200mg/ml. Forma Gotas. Frasco com 15 ml.	fco	4		
122804	706	Paracetamol 500 mg comprimido. (caixa com 20 comprimidos) Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	100		
122806	707	Paracetamol 750 mg comprimido. (caixa com 20 comprimidos) Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	cx	90		
141877	708	Paracetamol Bebê 100mg/ml. Forma solução oral. Sabor cereja. Frasco com 15ml	fco	4		
21885	709	PARACETAMOL, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg, validade mínima de 12 meses.	kg	16		



32484	710	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto, especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).	kg	240		
48353	711	Parafina granulada, purificada, para uso cosmético, embalagem de 1 Kg.	emb	4		
25650	712	Parafina histológica, pacote com 500 gramas.	pct	10		
28933	713	Parafina Histologica paraplast regular, em lentilhas, de grande pureza e com ponto de fusão de 56°C, embalagem de 1 kg	emb	110		
26702	714	Parafina para análise histológica, duplamente filtrada, peletizada, para infiltração em tecido, tipo paraplast (emb com 1 kg)	emb	8		
45225	715	Parafina (pct c/ 500g)	pct	2		
16629	716	Paraformaldeído, p.a. (emb. c/ 500g).	un	14		
133199	717	Passiflora, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
126418	718	Pasta d'água, frasco de 120g contendo lote, data de fabricação e validade	fco	10		
32722	719	Pectina de alta metoxilação, grau alimentício, embalagem com 500g.	emb	4		
135582	720	Pefabloc® SC-Protease Inhibitor, (4-(2-Aminoethyl)-benzylsulphonyl Fluoride hydrochloride) embalagem com 1g. Para atendimento a pesquisa científica.	emb	6		
67159	721	PENICILINA-G SÓDICA TESTADA EM CULTURA CELULAR ( Benzylpenicillinsodium salt - C16H17N2NaO4S), para utilização R&D (Pesquisa e desenvolvimento e não farmacêutica doméstica ou outras utilizações (emb c/100g).	emb	2		
141824	722	Pentabiótico veterinário - pequeno porte. Potente antibiótico contendo 1.200.000UI com perfeita combinação de 5 antibióticos com ação predominantemente bactericida. Anti-infeccioso de amplo-espectro. Suspensão injetável. Cada frasco-ampola (1,7g) com pó. Ampola com diluente água destilada estéril 3 ml.	emb	140		
44647	723	PEPSTATINA A. Inibidor de protease. Frasco com 1 mg	fco	6		
143245	724	Pepstatina A obtida de fonte microbiana, frasco com 5mg	fco	2		



127232	725	Peptona de caseína (emb. com 500g).	emb	8		
127186	726	PEPTONA DE SOJA (500 g) - Especificações: Nitrogênio total: mínimo 9.0% Nitrogênio *-amino: mínimo 1.8%. Umidade: máximo 5.0%. Cinzas: máximo 22.0%. Cloreto de sódio: máximo 5.0%. Carboidratos: máximo 32.0%. pH (de 1% de solução): 6.4 + 0.5. Avaliação de Resultados: Características da cultura depois de 18-48 horas a 35-37°C, preparando o caldo triptona de soja (M011) e Agar triptona de soja (M290) onde a peptona de soja é usada como ingrediente. Aparência do pó: Cor amarelo claro, pó fino sem precipitados tendo odor e sabor característico. Solubilidade: Solúvel em água destilada e insolúvel em clorofórmio. Transparência: 1% de solução aquosa permanece clara, sem nebulosidade mesmo após autoclavar a pressão de 15 lbs (121°C) por 15 minutos. Armazenamento: Armazenar o pó abaixo de 30°C. Use antes de expirar a data de validade. Apresentação: Embalagem de 500 gramas.	emb	4		
1329	727	Permanganato de potássio (emb. c/ 500g).	emb	4		
2935	728	Permanganato de potássio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
130075	729	Peróxido de hidrogênio 20V. Embalagem de 1 litro.	emb	44		
134568	730	Peróxido de Hidrogênio 30% PA 1000mL.	L	20		
135558	731	Peróxido de hidrogênio 30% (w/w) em água, densidade 1.100g/cm <sup>3</sup> . Frasco com 500mL	fco	10		
131027	732	Peróxido de hidrogênio 35%. Embalagem de 1 Litro	L	10		
64806	733	Persulfato de amônio P.A., embalagem com 100 gramas.	emb	10		
127198	734	Piridina 99% reagente ACS. Embalagem 1 litro	emb	2		
64788	735	Pirrogalol P.A. (ácido pirogálico). Fórmula molecular C <sub>6</sub> H <sub>6</sub> O <sub>3</sub> . Peso molecular 126,11. Apresentação: Frasco contendo 500 gramas.	fco	6		
42897	736	Plasma de coelho, liofilizado, destinado à pesquisa da coagulase em bacteriologia (frasco com 1 ml). Validade mínima de 12 meses após o recebimento do produto. Armazenar e transportar à temperatura de 2 a 8°C.	fco	160		
143907	737	P-nitrofenil-alfa-D-glicopiranosídeo, C <sub>12</sub> H <sub>15</sub> NO <sub>8</sub> , frasco com 5g, grau de pureza ≥ 99%	fco	6		
44879	738	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000ml).	emb	24		
42817	739	Polietilenoglicol 6000 (cabovax 6000) - embalagem com 500g.	fco	8		



14582	740	Polietilenoglicol 6000 (carbovac 6000).	kg	10		
133331	741	Poliquaternium 7, para uso farmacêutico ou cosmético, acompanhado de Laudo Técnico, validade mínima de 12 meses (embalagem de 1L)	L	6		
67165	742	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) degermante.	L	770		
67173	743	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) tópico.	L	354		
1790	744	Polivinilpirrolidona - PVPK-30, pó, uso farmacêutico.	kg	4		
143685	745	Pomada com antialérgico como princípio ativo (podendo ser de Maleato de dexclorfeniramina ou Prometazina) - bisnaga com 30g	emb	4		
141908	746	Pó reagente luminol, caixa contendo 8 pacotes que podem ser utilizados para fazer até 8 soluções de 118 ml.	cj	4		
65022	747	Power SYBR Green Mix para PCR quantitativa em tempo real. Caixa com 1 embalagem de 5 mL.	cx	14		
136704	748	Power SYBR™ Green PCR Master Mix - Applied Biosystems™ Power SYBR™ Green PCR Master Mix delivers highly sensitive nucleic acid quantitation, detecting as few as 2 copies of a target gene over a broad range of template concentrations. The newly optimized formulation contains highly purified Applied Biosystems™ AmpliTaq Gold™ DNA Polymerase, LD to offer greater sensitivity. 1x5 mL. Life Technologies. Para atendimento à pesquisa.	emb	2		
1043	749	Propilenoglicol	L	8		
31853	750	PROPILPARABENO, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
57111	751	Proteinase K, liofilizada, ≥ 30 unidades/mg de proteína. Embalagem com 100 mg.	emb	2		
67097	752	Protetor solar facial. Produto utilizado para todos os tipos de pele, FPS 60. Embalagem de 120g. Validade de no mínimo 12 meses.	emb	12		
52739	753	Quetamina 10% - frasco ampola 10 ml.	fco	150		
51392	754	Reagente de Bradford para dosagem de 1 a 1,4µg/mL de proteína. Frasco com 500mL.	fco	20		
9732	755	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	68		
64748	756	Reagente de Karl Fischer isento de piridina P.A. Características: densidade (g/ml a 20°C): Min. 1,200.	fco	4		



		Fator (mg H <sub>2</sub> O/ml produto): Min. 5,000. Apresentação: frasco com 1 litro.				
42898	757	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos (embalagem com 10ml).	fco	260		
14623	758	Reagente para análise quantitativa e qualitativa de coli- formes, sistema substrato definido, meio mínimo para detecção enzimática de Coliformes totais e Escherichia coli em amostra de 100ml de água. Resultados obtidos em 24 horas - METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER (caixa c/ 200 ampolas).	cx	4		
52638	759	Reativo Alfa naftol para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 10 ml).	emb	40		
130186	760	Red Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
67099	761	Redutor de pH e alcalinidade para piscinas. Composição: Solução ácida de cloreto (10%) e ingredientes inertes (90%). Frasco de 1L. Validade de no mínimo 12 meses após a entrega.	fco	200		
62833	762	Resazurina (sal sódico). Fórmula química C <sub>12</sub> H <sub>6</sub> NNaO <sub>4</sub> . Peso molecular: 251,17. Teor mínimo: 96%. Apresentação: frasco contendo 5 gramas.	fco	12		
130195	763	Rescue Remedy solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
43567	764	Resina de Poliester para embutimento metalografico. Resina líquida transparente em poliéster, para embutimento a frio de amostras metálicas e cerâmicas. Características da resina: apresentar baixo tempo de cura; possuir componentes de autopolimerização, que endurecem com a adição de um catalisador; ter um baixo pico de temperatura e baixo nível de retração (FR 1 kg).	kg	10		
143248	765	RiboflavinA, frasco com 25G	fco	2		
134413	766	RINGER LACTATO 500 ml (cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio a 0,3%) estéril para uso intravenoso. Validade mínima de 24 meses.	emb	4		
48447	767	RNase A para uso em biologia molecular, purificada de pân- creas bovino, para degradação de RNA fita simples (emb. c/ 100 mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	2		
133195	768	Rosmarinus, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
14460	769	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	102		
23551	770	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, ph igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 500ml.	fco	60		



51897	771	SACARINA SÓDICA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	12		
122728	772	SACAROSE, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
44809	773	Sacarose p.a. (C12H22O11) PM 342.30 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	42		
13616	774	Safranina (emb. c/ 25g)	emb	6		
123467	775	Sal de sulfato de estreptomicina, em pó, tipo BioReagent, adequado para cultura de células. Frasco com 100g	fco	2		
70349	776	Sal moído sem iodo para piscina. Sal utilizado para gerar cloro em piscina. Granulometria moído. Embalagem de 25kg. Prazo de validade mínima de 1 ano.	emb	120		
143892	777	Sal sulfato de agmatina, H <sub>2</sub> N(CH <sub>2</sub> ) <sub>4</sub> NHC(=NH)NH <sub>2</sub> ·H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , frasco de 1g, grau de pureza ≥ 97%	fco	6		
48308	778	Scleranthus (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
133196	779	Sempervivum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL	fco	2		
28005	780	Sílica gel azul com ind. de umidade 4-8mm (500g).	emb	16		
5438	781	Sílica gel G 60, 70-230 mesh p.a. (kilo).	kg	120		
48468	782	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgada, embalagem 500 g.	emb	10		
47494	783	SÍLICA GEL PEROLADA AZUL-A GRANEL. GRANULOMETRIA 4 A 8MM. 100% AZUL- INDICADOR DE SATURAÇÃO. A SÍLICA AZUL ALTERA SUA COLORAÇÃO PARA ROSA INDICANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU REGENERAÇÃO, INDICADO PARA ABSORVER UMIDADE. POTE DE 1k	emb	4		
136681	784	Sódio metálico CAS 7440-23-5 (frasco com 250g).	fco	2		
12305	785	Solução anticoagulante EDTA (emb. c/ 250ml).	emb	2		
65307	786	Solução aquosa de VASA. Frasco contendo 120 ml, sendo: Violeta de genciana 2% - 12ml; Anestésico Xylestesin - 6ml; Sacarina - 2ml; Água destilada - 100ml.	fco	56		
48515	787	Solução Azul de Tripán 0,4% para cultura de célula, frasco 100 ML.	fco	2		
143155	788	SOLUCAO BD FACS RINSE 5L	emb	4		



141939	789	Solução de 40% acrilamida and bis-acrilamida 37.5:1 (2.7% crosslinker), pronta para uso e com alta pureza (99.9%). Frasco com 500 mL.	fco	6		
128694	790	Solução de ácido acético glacial a 3% (frasco com 1000ml).	fco	20		
25060	791	Solução de azul de trypan a 0,4% (p/v), esterilizada por filtração para cultura de células (fco. com 100ml).	fco	2		
133293	792	Solução de Cloreto férrico a 10% ( frasco com 1 litro)	L	2		
65461	793	Solução de digluconato de clorexidina 10mg/mL, spray, frasco com 45mL.	un	10		
134505	794	Solução de Glicose a 5% (glicose 50 mg/mL) em frascos de plástico transparente, estéril, e para uso intravenoso - 1000 ml. Validade mínima de 24 meses.	fco	4		
134503	795	Solução de Glicose a 5% (glicose 50 mg/mL) em frascos de plástico transparente, estéril, e para uso intravenoso - 250 ml. Validade mínima de 24 meses.	fco	10		
134504	796	Solução de Glicose a 5% (glicose 50 mg/mL) em frascos de plástico transparente, estéril, e para uso intravenoso - 500 ml. Validade mínima de 24 meses.	fco	10		
23569	797	Solução de glutaraldeído a 2% (esterilizante químico) pronta para uso (embalagem com 1 litro).	emb	64		
3377	798	Solução de iodeto de sódio a 2%. Fórmula: Iodeto de Sódio...2%. Água destilada QSP...1000mL.	L	78		
144095	799	Solução de KCl 3M (Cloreto de potássio) 250 mL.	emb	8		
44939	800	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE frasco 01 litro	fco	4		
128696	801	Solução de Lugol iodo 2% e iodeto de potássio 4\$ para teste de shiller armazenada em frasco âmbar (emb. com 1000ml)	emb	20		
20145	802	Solução de penicilina: 10000 U.I./ml e estreptomicina: 10mg/ml, para cultivo celular (fco. c/ 5ml).	fco	4		
136666	803	Solução de peróxido de hidrogênio a 3%. Frasco com 100mL.	fco	10		
133251	804	Solução de Tripsina/EDTA (0.25%,1X) com vermelho de fenol. Frasco de 100ml.	fco	10		
143797	805	Solução de Wijs para determinação do índice de iodo. Solução de Iodo Cloro Segundo Wijs. Frasco de 1L.	fco	4		
66009	806	Solução Fucsina básica a 0,5%. Embalagem com 1 litro.	un	20		
26265	807	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 100g/300ml, sabor laranja ou limão.	fco	200		



		Validade mínima de 12 meses.				
5652	808	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 50g/200ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	200		
20378	809	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 75g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	800		
61688	810	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO 3 MOLAR, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
48677	811	Solução padrão de condutividade 146,9 $\mu$ S/cm. frasco de 250 mL .	fco	4		
5442	812	Solução Padrão Hemoglobina. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	emb	2		
139337	813	Solução para tolerância à lactose, 50g, frasco com 300ml	fco	200		
123458	814	Solução reveladora ECL (enhanced chemiluminescence) para quantificação de proteínas pela técnica de western blot. Substrato de peroxidase para detecção por quimioluminescência de anticorpos marcados com horseradish peroxidase (HRP). Frasco com 250 mL	fco	4		
143287	815	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 11,00 FRASCO DE 500ML	fco	2		
143289	816	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 12,00 FRASCO DE 500ML	fco	2		
143292	817	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 13,00 FRASCO DE 250ML	fco	4		
143294	818	SOLUÇÃO TAMPÃO (BUFFER) PH 14,00 FRASCO DE 250ML	fco	4		
17967	819	Solução tampão, pH 4,0	L	2		
122706	820	Solução tampão pH = 4,0, frasco com 500 mL.	fco	10		
17968	821	Solução tampão, pH 7,0	L	2		
122707	822	Solução tampão pH = 7,0, frasco com 500 mL.	fco	10		
42765	823	Solução tampão PH 9,0 - 500ml	un	2		
57181	824	SORBITOL 70%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
8009	825	Soro anti-A para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	36		



8010	826	Soro anti-B para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	36		
8011	827	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	36		
41622	828	Soro Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh - Hr em lâmina, tubo ou microtubos (embalagem com 10ml).	emb	10		
24958	829	Soro de coombs poliespecifico(emb,com 10ml)OBS: material mantido a temperatura de 0 a 8graus	emb	8		
48250	830	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL. <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	fco	84		
48250	831	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL. <b>(COTA RESERVADA ME/EPP – REFERENTE AO ITEM 830)</b>	fco	28		
67116	832	Sulfametoxazol, para uso Farmacêutico, acompanhado laudo de análise.	kg	4		
5330	833	Sulfanilamida (emb. c/ 100g).	emb	6		
5332	834	Sulfatiazol (emb. c/ 250 g)	emb	4		
52156	835	Sulfato de Alumínio (decantador e redutor de pH). Indicado para decantar a sujeira existe na água da piscina. A manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina. Embalagem com 2 Kg.	emb	80		
61626	836	Sulfato de cobre 5H2O PA (Fr 1000g)	fco	8		
9673	837	Sulfato de cobre pentaidratado, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
21643	838	Sulfato de magnésio anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	24		
65942	839	Sulfato de neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui/g pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 50 g; Medicamento genérico. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	10		
141829	840	Sulfato de salbutamol Spray. Suspensão aerossol de 100mcg/dose. Uso oral adulto e pediátrico. Deve conter 200 doses.	un	20		
7069	841	Sulfato de sódio anidro p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	58		



44442	842	Sulfato de Zinco p.a. anidro, embalagem 500g	emb	44		
7034	843	Sulfito de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	4		
141935	844	Sulforodamina B sódica (C <sub>27</sub> H <sub>29</sub> N <sub>2</sub> NaO <sub>7</sub> S <sub>2</sub> ), adequada para cultura de células, em pó, CAS 3520-42-1. Frasco com 1g	fco	6		
20247	845	Suplemento do Ágar Baird Parker - emulsão de gema de ovo/ salina 1:1, com telurito de potássio, tipo Egg tellurite emulsion (fco. c/ 100ml).	fco	8		
130194	846	Sweet Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
136667	847	Sybr Gold. Coloração em gel de ácido nucléico (10.000X concentrado em DMSO). Frasco com 500µL.	fco	2		
44882	848	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	4		
141942	849	Tampão de amostra de proteína 2x Laemmli, pré-misturada para SDS-PAGE, pode ser usado com os seguintes géis: Mini-PROTEAN e midi Criterion Precast Protein. Frasco com 30 mL.	fco	4		
141934	850	Tampão de lise extração RIPA. Formulação de alta qualidade, pronta para uso, sem necessidade de montar e preparar componentes, compatível com muitas aplicações, incluindo ensaios repórter, ensaios de proteínas, imunoenaios e purificação de proteínas, permitindo a extração de proteínas citoplasmáticas, de membrana e nucleares. Deve ser compatível com inibidores - como o Coquetel Inibidor de Protease Halt Thermo Scientific (Parte No. 78430) e Coquetel Inibidor de Fosfatase Halt (Parte No. 78420) – onde estes poderão ser adicionados antes do uso para prevenir a proteólise e manter a fosforilação da proteína. Frasco com 100 mL.	fco	2		
141954	851	Tampão RIPA de lise, usado para lise celular rápida e eficiente e solubilização de proteínas de células de mamíferos cultivadas em suspensão e aderentes. Fornecido como uma solução pronta para usar, que não requer preparação, utilizado em aplicações como imunoprecipitação. Permite lise celular eficiente e solubilização de proteínas, evitando a degradação de proteínas e interferência com a imunorreatividade e atividade biológica das proteínas. Resulta em baixo background em ensaios de imunoprecipitação e pull-down molecular. Compatível com EZview e Affinity Gels. Minimiza as interações de ligação de proteínas não específicas para garantir um fundo baixo. Solução pronta para uso contendo NaCl 150 mM, IGEPAL® CA-630 1,0%, desoxicolato de sódio 0,5%, SDS 0,1%, Tris 50 mM, pH 8,0. Frasco com 50 mL.	fco	4		
125558	852	Tapete de banheiro: confeccionado em material 100% algodão, cor branca. Dimensões: 48x70 cm,	un	10		



		formato retangular, 1cm de altura, peso mínimo de 180 g. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, tendo como critério do bordado delicado e visível.				
25068	853	Taq DNA polimerase recombinante com concentração de 5 unidades/microlitro. Frasco contendo 500 unidades. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	2		
12356	854	TEMED (N, N, N, N tetrametilenodiamino) (emb com 50 mL)	emb	6		
135534	855	Temozolomida, grau de pureza entre maior ou igual à 98%, em pó, solúvel em DMSO (10 mg/mL). Frasco de vidro com 100mg.	fco	2		
130140	856	Teste de aglutinação indireta para a detecção no soro de anticorpos heterófilos presentes na Mononucleose Infecciosa causada pelo vírus Epstein-Barr. kit composto por 1 frasco contendo 2,0 mL de antígeno Mononucleose, 1 frasco contendo 1,0 mL do controle positivo, 1 frasco contendo 1,0 mL do controle negativo, 1 lâmina de vidro com demarcações e instruções de uso. Kit para 50 determinações. Obs: material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	12		
141913	857	Teste Feca-Cult One Step caixa contendo 25 unidades	cx	4		
135240	858	Teste imunocromatográfico, em CASSETE, para detecção e diferenciação simultânea das imunoglobulinas IgG e IgM anti-Toxoplasma gondii. Amostras: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL humano. Apresentação: caixa contendo 25 ou 30 testes embalados individualmente, com instruções de uso e tampão de reação (Solução Diluente). Armazenamento: 2 a 30°C.	cx	4		
135241	859	Teste imunocromatográfico, em CASSETE, para detecção e diferenciação simultânea das imunoglobulinas IgG e IgM anti-vírus da Rubéola. Amostras: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL humano. Apresentação: caixa contendo 25 ou 30 testes embalados individualmente, com instruções de uso e tampão de reação (Solução Diluente). Armazenamento: 2 a 30°C.	cx	4		
130139	860	Teste imunocromatográfico para auxílio diagnóstico de Doença de Chagas. Composto por cassetes ou sabonetes embalados individualmente para ensaio imunocromatográfico "in vitro" para detecção qualitativa de anticorpos contra Trypanosoma cruzi em soro, plasma e sangue total humano. Kit apresenta 25 testes, um tampão para eluição da amostra e instruções de uso. Obs: o material deve ser mantido à temperatura de 2 a 8°C.	kit	4		
52155	861	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de	kit	48		



		solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).				
57521	862	Teste para determinação rápida e qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro, método imunocromatográfico, indicando concentração de $\beta$ hCG igual ou superior a 25 mUI/mL. Somente para uso diagnóstico in vitro. Embalagem com 50 tiras reativas. Evitar umidade. Registro na ANVISA.	emb	60		
69628	863	Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Kit com 25 testes.	kit	6		
139394	864	Teste rápido para detecção de drogas Cocaína, Maconha (COC/THC) na urina (caixa com 25 Unidades).	cx	4		
4195	865	Tetraborato de sódio decahidratado p.a. (embalagem com 100g).	emb	2		
3783	866	Tetracloroeto de carbono p.a.	L	2		
19043	867	Tetraidrofurano, p.a.	L	4		
133283	868	Timidina, grau de pureza igual ou maior que 99%, em pó. Frasco com 1g	fco	2		
66899	869	Tintura de polivinil pirrolidona (PVPI) em solução hidroalcolica, contendo 1% de iodo ativo. (Embalagem com 1000 ml)	L	20		
127296	870	Tioacetamida p.a. (embalagem com 100g).	emb	2		
43665	871	Tiocianato de amônio PA, frasco com 500g.	fco	2		
139387	872	Tiocianato de Cobalto PA (embalagem com 25g).	emb	2		
143305	873	Tiocianato de Mercúrio II (ICO) PA - Frasco 25g	fco	2		
143320	874	Tiocianato de Potássio PA - Frasco 500gr.	fco	2		
127430	875	Tiosulfato de sódio PA (embalagem com 500g)	emb	4		
143307	876	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE: tira reagente indicada para medição de glicose no sangue. A amostra deve ser retirada geralmente do dedo ou áreas alternativas como palma da mão, braço e antebraço e a fita absorve a gota de sangue proporcionando o resultado com simplicidade e rapidez. Não deve possuir codificação; com eletrodos em ouro, que proporcionam maior segurança na transmissão da informação. Desenvolvida a partir de cortes a Laser, a fim de garantir maior precisão. Com tecnologia fast draw que garanta aproveitamento total e rápido da amostra de sangue. Compatíveis	fco	4		



		com medidores G-Tech Free 1. Frasco com 50 unidades.				
48524	877	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 µl. Permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	86		
7533	878	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Caixa com 100 tiras.	cx	20		
43091	879	Tiras reativas para oxidase (caixa com 10 tiras)	cx	18		
61544	880	Toalha de papel comum 3 dobras. Extra macio e absorvente. Pacote com 1250 folhas.	pct	204		
21583	881	Toalha de papel em bobina, branca, de primeira qualidade, folha simples, não reciclado, 100% celulose, na cor branca, alta alvura, largura de 20 cm, para ser utilizada em dispenser picotador, bobina com 200m de comprimento. Caixa com 6 bobinas. A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada.	un	2		
9566	882	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas).	pct	198		
143462	883	Toalha descartável de banho. Toalhas Especiais – 1,30x 0,80 cm Confeccionada em 30% poliéster 70% de viscose gramatura: 60g/m. Embalagem com 25 unidades	emb	2		
127200	884	TOLUENO ANIDRO 99.8 %.	L	2		
3100	885	Tolueno p.a. (Embalagem com 1 litro)	L	32		
67102	886	Tônico facial. Não contém álcool. Produto utilizado para todos os tipos de pele. Frasco de 200ml. Validade de no mínimo 12 meses.	fco	6		



134544	887	Trietanolamina, 99%, pureza mínima, PA, frasco de 01 litro.	L	6		
17863	888	Trietilamina, 99%, p.a.	L	2		
141936	889	Tripsina de pâncreas bovino, pó liofilizado, tratado com TPCK, essencialmente sem sal, $\geq 10.000$ unidades BAEE / mg de proteína. Frasco com 100mg	fco	2		
127509	890	Tris-HCl, frasco 500g.	fco	2		
44472	891	Tris Hidroximetilaminometano (frasco 500 gr)	fco	30		
141933	892	Tris(hydroxymethyl)aminomethane, 99%, C <sub>4</sub> H <sub>11</sub> NO <sub>3</sub> , peso molecular 121.136g/mol, CAS 77-86-1. Tris 99%. Frasco com 500g.	fco	2		
44148	893	TRITON X-100 -1L	fco	6		
52806	894	Trizma Base para biologia molecular frasco com 500 gramas.	fco	2		
23846	895	Trizol reagente pronto para uso, utilizado em isolamento de alta qualidade de RNA, DNA e proteínas de diversos tipos de amostras biológicas (frasco com 100ml).	fco	10		
133197	896	Tropaeolum, essência floral solução estoque, Floral de Minas, frasco 10mL.	fco	2		
122956	897	Tropicamida colírio 10 mg/ml – Solução oftálmica estéril. Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica. Cada ml deve conter: 10 mg de tropicamida, ou seja, 0,29 mg de tropicamida por gota. Veículo constituído de: cloreto de sódio, com edetato dissódico diidratado, cloreto de benzalcônio como conservante e água purificada q.s.p 1 ml.	fco	20		
17987	898	Tween 20 (emb. c/ 100ml).	emb	2		
133270	899	Tween 80 (polissorbato). cód. CAS: 9005-65-6. Grau: Ph Eur,JP,NF. Número CE: 500-019-9. Frasco contendo 1L.	L	4		
43143	900	Uréia p.a. (embalagem com 100g), O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	4		
52901	901	Uréia P.A (embalagem com 500 g). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	emb	2		



		Acompanhar certificado de análise do fabricante.				
48358	902	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	28		
130891	903	Vaselina líquida, para uso médico, embalagem de 1000 ml.	L	12		
44881	904	Vaselina Sólida branca (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g), validade mínima de 12 meses.	emb	20		
17229	905	Vermiculita, pó absorvente para solventes.	kg	10		
130182	906	Vervain solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130187	907	White Chestnut solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
130190	908	Wild Oat solução estoque Floral de Bach (Frasco 10mL)	fco	2		
52766	909	Xilazina 2% – frasco ampola 10 ml.	fco	270		
61628	910	Xileno P.A. (1L)	L	2		
19086	911	Xilol histológico, p.a.	L	16		
65963	912	Xylocaina® 50 mg/g pomada dermatológica em bisnaga de alumínio de 25 g sabor laranja. Caixa contendo lote, data de validade e código de barras.	un	20		
143196	913	Ziclague. Medicamento em spray, de uso adulto e pediátrico, que possui como princípios ativos o óleo essencial de alpinia zerumbet. Destinado ao tratamento coadjuvante nos estados de espasticidade muscular (distúrbio motor caracterizado pelo aumento do tônus muscular). Frasco de alumínio de 30 ml. Com registro na ANVISA.	fco	10		
5456	914	Zinco granulado de 3 a 8mm p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		



**APÊNDICE II DO ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo: [23087.008594/2023-94](#).

**2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Servidores das áreas Requisitantes/Técnica:

Prof<sup>ª</sup>. Cláudia Gomes - Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

Prof<sup>ª</sup>. Simone Botelho Pereira - Instituto de Ciências da Motricidade - ICM

Prof<sup>ª</sup>. Evelise Aline Soares - Faculdade de Medicina - FAMED

Prof<sup>ª</sup>. Cristiane Aparecida Silveira Monteiro - Escola de Enfermagem

Prof. Leonardo Augusto de Almeida - Instituto de Ciências Biomédicas - ICB

Prof. Gian Paulo Giovanni Freschi - Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Prof<sup>ª</sup>. Maria Rita Rodrigues - Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF

Prof<sup>ª</sup>. Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo - Faculdade de Nutrição - FANUT

Prof. Pedro Orival Luccas - Instituto de Química - IQ

Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior - Faculdade de Odontologia

**3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Os instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG necessitam da aquisição de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

**5. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)**

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

Instituto de Ciências da Motricidade - ICM

Faculdade de Medicina - FAMED

Escola de Enfermagem

Instituto de Ciências Biomédicas - ICB

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT



Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF

Faculdade de Nutrição - FANUT

Instituto de Química - IQ

Faculdade de Odontologia

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº [1060133](#).

O padrão de qualidade mínimo dos itens é o mesmo descrito em seus respectivos códigos SIGE.

A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital;

A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A UNIFAL-MG não produz os itens requeridos, por isso a necessidade de adquirir de fornecedores e fabricantes externos.

Os recursos para aquisição dos materiais, objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº [1060133](#).

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 4.065.845,28 (quatro milhões, sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances



Foram utilizados **3(três)** orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando que os itens são divisíveis, deverá ser adotado o Sistema do Registro de Preços para possível aquisição futura dos materiais, considerando, também, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não haverá a necessidade de contratações/aquisições correlatas.

#### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UNIFAL-MG.

#### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Aquisição dos itens, objeto deste processo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas.

#### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

**Profª. Cláudia Gomes**  
CPF: \*\*\*.696.538-\*\*  
**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE**

**Profª. Simone Botelho Pereira**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**CPF: \*\*\*.336.736.\*\***  
**Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade - ICM**

**Profª. Evelise Aline Soares**  
**CPF: \*\*\*.720.638-\*\***  
**Diretora da Faculdade de Medicina - FAMED**

**Profª. Cristiane Aparecida Silveira Monteiro**  
**CPF: \*\*\*.729.046-\*\***  
**Diretora da Escola de Enfermagem**

**Prof. Leonardo Augusto de Almeida**  
**CPF: \*\*\*.921.086-\*\***  
**Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas - ICB**

**Prof. Gian Paulo Giovanni Freschi**  
**CPF: \*\*\*.996.958-\*\***  
**Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT**

**Profª. Maria Rita Rodrigues**  
**CPF: \*\*\*.780.416-\*\***  
**Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF**

**Profª. Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo**  
**CPF: \*\*\*.751.366-\*\***  
**Diretora da Faculdade de Nutrição - FANUT**

**Prof. Pedro Orival Luccas**  
**CPF: \*\*\*.479.718-\*\***  
**Diretor do Instituto de Química - IQ**

**Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior**  
**CPF: \*\*\*.998.476-\*\***  
**Diretor da Faculdade de Odontologia**



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA**

**(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ ..... e-mail: .....

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

**Detalhamento dos Itens**

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



**ANEXO IV**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ( )
Endereço eletrônico (E-mail):	

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deverá deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

**Atenção:** Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
Cidade/UF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Usuário



**ANEXO V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_**  
**PROCESSO Nº 23087.008594/2023-94**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, QUE OBJETIVA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO QUÍMICO, FARMACOLÓGICO E MATÉRIA-PRIMA, PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS PRÁTICAS E EM CONSUMO GERAL DOS INSTITUTO(S) E FACULDADE(S) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, COM ENTREGA PARCELADA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 11.462 DE 31/03/2023:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 001/2023 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Possível aquisição futura de materiais de consumo químico, farmacológico e matéria-prima, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

**A UNIFAL-MG obriga-se a:**

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;**
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- e) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:**

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto 11.462/2023.

É de inteira responsabilidade da licitante registrada, consultar no PNC, <https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>, a data da publicação desta Ata de Registro de Preços para conhecimento da data de início da vigência, que será publicada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura de todas as partes.

Fica registrado que a empresa está ciente da obrigação prevista na cláusula sexta. Alegações posteriores sobre o desconhecimento da vigência dessa Ata não serão aceitas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme **item 7** do Termo de Referência, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

##### Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelos correios ou e-mail, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas –UNIFAL-MG;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



b.1) Quando enviada por e-mail, a empresa deve acusar seu recebimento no exato momento em que recebê-la.

c) O local de entrega será:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - No campus da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG na cidade de: Alfenas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ **Sede Alfenas – Almoxarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;

➤ **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 7 do Termo de Referência e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

##### Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

##### Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-lhe solicitar o fornecimento do objeto licitado na medida de sua necessidade.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - d.1 Na hipótese prevista no referido inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- e) O cancelamento do registro em alguma das hipóteses previstas nas alíneas supracitadas será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.
  - II – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    - a) por razão de interesse público;
    - b) a pedido do fornecedor;
    - c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

**Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- h) deixar de entregar ou apresentar qualquer documentação solicitada pela Administração.

**Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas "a" até "h" da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

**Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas "a", "c" e "d".

**Subcláusula Sétima**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) decretação de falência;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- k) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (15) dias, contados da notificação.

#### Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



**Mayk Vieira Coelho**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças  
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa  
CPF:  
RG:

Testemunha  
CPF:

Testemunha